

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 446 | 05 de dezembro de 2024 e 06 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

KAREN COUTINHO PEREIRA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.678 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 281.576,83 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos.)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 281.576,83 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos.) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*COM ANEXOS I e II.*

**ANEXO I - DECRETO 2678 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>33.576,83</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO</b>	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>8.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.265	MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DRENAGEM
<b>FUNÇÃO</b>	17	SANEAMENTO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
<b>PROGRAMA</b>	0028	Infraestrutura Urbana
<b>PROJETO</b>	1.357	SISTEMA DE SANEAMENTO E DRENAGEM NOS BAIRROS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>140.000,00</b>

**Total da Suplementação 281.576,83**



## ANEXO II - DECRETO Nº 2678 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.330	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>8.000,00</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>33.576,83</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.055	CONSÓRCIO AMBIENTAL
ELEMENTO	31309900	A CLASSIFICAR
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>10.200,00</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0037	Regularização Fundiária
ATIVIDADE	2.369	PROGRAMA HABITACIONAL E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>20.800,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2678 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>PROGRAMA</b>	0043	Desenvolvimento Desportivo
<b>ATIVIDADE</b>	2.287	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PISCINAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>20.000,00</b>
1704 - Royalties - União		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>PROGRAMA</b>	0043	Desenvolvimento Desportivo
<b>ATIVIDADE</b>	2.287	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, PISCINAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>34.000,00</b>
1704 - Royalties - União		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
<b>FUNÇÃO</b>	27	DESPORTO E LAZER
<b>SUBFUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>PROGRAMA</b>	0045	Escolinhas Sociais
<b>ATIVIDADE</b>	2.350	IMPLEMENTAÇÃO E / OU MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE QUALQUER MODALIDADE, GERIDAS PELO MU
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>15.000,00</b>
1704 - Royalties - União		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>100.000,00</b>
1704 - Royalties - União		

**ANEXO II - DECRETO Nº 2678 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0030	Gestão Ambiental
<b>ATIVIDADE</b>	2.053	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>15.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>20.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0149	Flora Nativa
<b>PROJETO</b>	1.225	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>5.000,00</b>

**Total da Anulação** **281.576,83**



PPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA N° 1.748, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 4 de dezembro de 2024, LÚCIO FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA do cargo em comissão Gerente de Assuntos Legislativos, para o qual foi nomeado pela Portaria n° 1.317, de 13 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 1.749, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, desde 1º de dezembro de 2024, a Portaria nº 1.742, de 3 de dezembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 444, de 2/12/2024 a 3/12/2024, que nomeou MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Liquidação da Saúde.

Armação dos Búzios, 6 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 379, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7574/2024 - E,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ALINE CRISTINA MONTEIRO GUIMARAES**, cargo Técnico de Enfermagem 24h, estatutária, matrícula nº 26133, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 380, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12046/2024 - F,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **KARINE DE PAULA LOURES**, cargo Enfermeiro PSF, estatutária, matrícula nº 11626, com efeitos a partir de 31/10/2024.

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 383, DE 06 DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 13130/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de novembro de 2024, LICENÇA MATERNIDADE a servidora **REGIANE MIRANDA DA SILVA**, cargo Professor IB3 , matrícula nº 28635, pelo período de 28/11/2024 a 26/05/2025.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 384, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4755/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **CAROLINA LANDIM MARQUES**, cargo Auxiliar de Creche, estatutária, matrícula 16434, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4755/2023, surtindo efeitos pelo período de 05/12/2024 a 04/12/2025.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 385, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10902/2022-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO do servidor **GUSTAVO FERREIRA GONÇALVES**, cargo Professor IIA6 - Educação Física, estatutário, matrícula 21441, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 10902/2022, surtindo efeitos pelo período de 05/12/2024 a 04/12/2025.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

**PORTARIA SECAD Nº 386, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3239/2024-F,

**RESOLVE:**

1 – **CONCEDER** a servidora **VERA LUCIA BATISTA DA SILVA**, estatutária, matrícula nº1617, cargo Merendeira, **PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL**, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3239/2024, surtindo efeitos pelo período de 07/12/2024 a 06/06/2025.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 387, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5220/2023,

RESOLVE:

- 1 - CONCEDER à servidora **ADRIANA MUREB FERREIRA DO CARMO**, estatutária, matrícula nº 3273, cargo Fisioterapeuta 30h, PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 06(seis) meses, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5220/2023, surtindo efeitos a partir de 06/12/2024 a 05/06/2025.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

Armação dos Búzios, 05 de Dezembro de 2024.

---

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

---

Serve o presente, para designar a servidora **ALESSANDRI DA SILVA ADRIANO**, Agente Administrativo, a proceder à fiscalização no processo de n.º 11054/2022, referente à contratação de instituição especializada para elaboração de estudo técnico, contendo descrição suficientemente definida e delimitada objetivando a revisão e implementação de melhorias na estrutura organizacional, compreendendo a reestruturação do quadro administrativo efetivo e o respectivo plano de cargos, carreira e vencimentos de Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, bem como, a realização de Concurso Público, objetivando o adimplemento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado por entre este Município e a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, Núcleo Cabo Frio – Ministério do Estado do Rio de Janeiro.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

De Acordo,

**ALESSANDRI DA SILVA ADRIANO**  
Matrícula 6270



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
**TRABALHO E RENDA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL / CNPJ:15.196.238/0001-01**

Processo Administrativo nº. 1.451/2024  
Data: 06/12/2024

**DESIGNAÇÃO FISCAL - Processo Administrativo nº 1.451/2024**

Venho por meio deste designar os servidores Fábio Moitinho de Oliveira, Subcoordenador Administrativo, Matrícula: 29.412 e Victor Gomes de Lima, Supervisor II, Matrícula 29.535, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.451/2024**, referente a concessão do Benefício Social na modalidade Aluguel Social, em favor de Eliene Oliveira da Silva, CPF: 005.739.505-55, considerando a condição de vulnerabilidade temporária da beneficiária e sua família, conforme o art. 13, § 1º, da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº. 08, de 08 de Maio de 2019.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referencia e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alteração e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

JOICE LUCIA COSTA Assinado de forma digital  
DOS SANTOS por JOICE LUCIA COSTA  
DOS SANTOS  
SALME:0817679472 SALME:08176794724  
Dados: 2024.12.06  
4 15:15:30 -03'00'

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Portaria nº. 1.646, de 11 de Outubro de 2024**  
**Matrícula: 29.741**

Ciente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **FABIO MOITINHO DE OLIVEIRA**  
Data: 06/12/2024 15:16:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FÁBIO MOITINHO DE OLIVEIRA**  
**SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVO**  
**Matrícula nº 29.412**  
**Fiscal do Contrato**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **VICTOR GOMES DE LIMA**  
Data: 06/12/2024 15:12:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICTOR GOMES DE LIMA**  
**SUPERVISOR II**  
**Matrícula nº 29.535**  
**Fiscal do Contrato**





Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2024

Processo nº 12658/2024

**Designação Fiscal**

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 29731 e **VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**, Matrícula nº 29393, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 12658/2024, referente ao processo administrativo para locação de veículos junto a empresa **PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, para atender as demandas através da Secretaria Municipal da Mulher.

Venho ainda designar a servidora **ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI**, matrícula nº 29394, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamento para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

**Karen Coutinho pereira**  
Secretária Municipal da Mulher  
Matrícula nº 29701

Ciente,

**JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**  
Fiscal - matrícula nº 29731

**VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**  
Fiscal - matrícula nº 29393

**Ana Paula Camarda dos S. Mariotini**  
Suplente - matrícula nº 29394



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 03 de dezembro de 2024

Processo nº 3387/2023

**Designação Fiscal**

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 29731 e **VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**, Matrícula nº 29393, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 3387/2023, referente a contratação de estrutura, junto a empresa EDNA ROSA NETO E SICILIANO LTDA para atender as demandas através da Secretaria Municipal da Mulher.

Venho ainda designar a servidora **ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI**, matrícula nº 29394, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

**Karen Coutinho pereira**  
Secretária Municipal da Mulher  
Matrícula nº 29701

Ciente,

**JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**  
Fiscal - matrícula nº 29731

**VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**  
Fiscal - matrícula nº 29393

**Ana Paula Camarda dos S. Mariotini**  
Suplente - matrícula nº 29394





Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 03 de dezembro de 2024.

Processo nº 4760/2022

Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 29731 e **VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**, Matrícula nº 29393, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 4760/2022, referente ao processo administrativo para locação do prédio onde se situa a Secretaria da Mulher junto a empresa, para atender as demandas através da Secretaria Municipal da Mulher.

Venho ainda designar a servidora **ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI**, matrícula nº 29394, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

**Karen Coutinho pereira**  
Secretária Municipal da Mulher  
Matrícula nº 29701

Ciente,

**JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**  
Fiscal - matrícula nº 29731

**VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**  
Fiscal - matrícula nº 29393

**Ana Paula Camarda dos S. Mariotini**  
Suplente - matrícula nº 29394



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 03 de dezembro de 2024

Processo nº 6175/2024

**Designação Fiscal**

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 29731 e **VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**, Matrícula nº 29393, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 6175/2024, referente a aquisição de eletrodomésticos para o CR Homem e Secretaria da Mulher, para atender as demandas através da Secretaria Municipal da Mulher.

Venho ainda designar a servidora **ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI**, matrícula nº 29394, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamento para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

**Karen Coutinho pereira**  
Secretária Municipal da Mulher  
Matrícula nº 29701

Ciente,

**JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**  
Fiscal - matrícula nº 29731

**VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**  
Fiscal - matrícula nº 29393

**Ana Paula Camarda dos S. Mariotini**  
Suplente - matrícula nº 29394





Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 03 de dezembro de 2024

Processo nº 8506/2024

Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 29731 e **VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**, Matrícula nº 29393, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 8506/2024, referente ao aluguel da Casa da Mulher Buziana em Cem Braças, para atender as demandas através da Secretaria Municipal da Mulher.

Venho ainda designar a servidora **ANA PAULA CAMARDA DOS SANTOS MARIOTINI**, matrícula nº 29394, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

**Karen Coutinho pereira**  
Secretária Municipal da Mulher  
Matrícula nº 29701

Ciente,

**JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**  
Fiscal - matrícula nº 29731

**VIVIANNE PADULA DE FREITAS SANTOS**  
Fiscal - matrícula nº 29393

**Ana Paula Camarda dos S. Mariotini**  
Suplente - matrícula nº 29394



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSCRIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA REFERENTE AO BIÊNIO 2024/2026.**

A Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, convida os representantes da Sociedade Civil Organizada, para participarem como membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana a ser formado, conforme a Lei nº 1095 de 12 de Maio de 2015, que cria o Conselho Gestor de Mobilidade Urbana do Município de Armação dos Búzios, para atuarem na implementação e no monitoramento do PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, nos termos deste Chamamento Público.

**Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – O procedimento de habilitação, inscrição e seleção para composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana para o Biênio 2024/2026 será regido por este Edital, executado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, que será instituída por meio de Portaria pelo Prefeito do Município de Armação de Búzios, e seguirá o cronograma de etapas que consta no ANEXO II deste Edital.

Art. 2º – Será dada ampla e prévia divulgação do processo de inscrição e composição aos interessados por meio da Publicação no Boletim Oficial do Município e no Portal da Transparência na página Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Art. 3º – As vagas das Entidades integrantes do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, definidas no Capítulo III – Art. 3º - § 2º – da Lei nº 1095/2015, que são objeto deste Edital, são as seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO - SEMAUR  
Rua Jacob José Luiz, 383, Armação, Armação dos Búzios/ RJ.  
Telefone: (22) 2623-0196 - e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

I –Entidades Empresariais:

- a) Entidade representante do segmento comercial: 1(um) representante e seu suplente;
- b) Entidade representante do segmento hoteleiro: 1(um) representante e seu suplente;

II –Entidades afins ao Planejamento Urbano e ao MeioAmbiente:

- a) Entidade representante pela defesa do Meio Ambiente: 1(um) representante e seu suplente;
- b) Entidade representante do Transporte não motorizado: 1(um) representante e seu suplente;
- c) Entidade representante do Transporte público: 1 (um) representante e seu suplente;
- d) Instituto dos Arquitetos do Brasil: 1(um) representante e seu suplente;

III –Entidades Comunitárias:

- a) Entidade representante das Associações de Moradores da Área Peninsular : 1 (um) representante e seu suplente;
- b) Entidade representante das Associações de Moradores da Área Continental: 1 (um) representante e seu suplente;

**CapítuloII – DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º– As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público, deverão encaminhar a documentação por e-mail, em formato PDF, para o endereço eletrônico [meioambiente@buzios.rj.gov.br](mailto:meioambiente@buzios.rj.gov.br), até às 17h do último dia para inscrições, sendo necessário:

-ANEXO I : Ficha de Inscrição e Declaração, devidamente preenchido e assinado, demais documentos obrigatórios, listados abaixo, de acordo com o seguimento no qual a entidade se enquadra e deseja se inscrever e:

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO - SEMAUR  
Rua Jacob José Luiz, 383, Armação, Armação dos Búzios/ RJ.  
Telefone: (22) 2623–0196 - e-mail: [meioambiente@buzios.rj.gov.br](mailto:meioambiente@buzios.rj.gov.br)





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

- a) Ter atuação e sede em Armação dos Búzios há pelo menos 02 (dois) anos;
- b) Apresentar Estatuto Registrado;
- c) Apresentar Ata da última eleição e da posse da Diretoria;
- d) Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- e) Informação do número de associados e/ou filiados;
- f) Entidades Comunitárias: Apresentar comprovação de atuação nos bairros do Município;
- g) Entidades afins ao Planejamento Urbano e ao Meio Ambiente: Apresentar comprovação de atuação ligada ao Planejamento Urbano e à defesa do meio ambiente no Município de Armação dos Búzios.

**Capítulo III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 5º – Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, para cada seguimento, conforme especificado no Art. 4º.

Art. 6º – É vedada a inscrição fora do prazo previsto no cronograma de etapas: ANEXO II.

Art. 7º - As Entidades, de cada seguimento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados e pelo seu conteúdo, permanecendo sob as sanções legais.

Art. 8º - A avaliação dos documentos apresentados será realizada pela COMISSÃO ORGANIZADORA, imediatamente após o término das inscrições, no prazo previsto no cronograma de etapas : ANEXO II.

§1º – Será concedido prazo às Entidades, para eventual regularização de documentação, contados a partir da data de encerramento das inscrições, conforme cronograma de etapas : ANEXO II.

§ 2º - A não apresentação da documentação ou apresentação em desacordo como estabelecido no Edital, implicará na inabilitação da Entidade.

§ 3º – A publicação da relação das Entidades habilitadas ocorrerá no Boletim Oficial do Município e no Portal da Transparência na página Oficial da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios.

Art. 9º – Caberá a apresentação de recursos no prazo estipulado no cronograma - ANEXO II, sendo estes avaliados pela COMISSÃO ORGANIZADORA, prevalecendo o entendimento de maioria simples.

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO - SEMAUR

Rua Jacob José Luiz, 383, Armação, Armação dos Búzios/ RJ.

Telefone: (22) 2623-0196 - e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

Parágrafo único: A publicação do resultado da análise dos recursos ocorrerá via Boletim Oficial do Município na página Oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

Art.10 – Havendo vacância de cadeira, será convocada a próxima Entidade suplente do segmento, obedecendo sempre a ordem de classificação.

Art.11 – A posse dos novos Conselheiros acontecerá conforme cronograma de etapas – ANEXOII.

§ 1º – Os Conselheiros tomarão posse em Assembléia, na qual será lavrado Termo de Compromisso, devendo ser assinado por todos os Conselheiros Titulares e Suplentes a serem nomeados pelos membros da Mesa Diretora;

§ 2º – A não assinatura do Termo de Compromisso pelo Titular ou Suplente da Entidade configurará abandono , sendo a mesma excluída do Conselho.

**CapítuloIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 - A inscrição da Entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e/ou atos ou comunicados divulgados.

Art. 13 – É de inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Boletim Oficial do Município na página Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Art.14 – As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados pela COMISSÃO ORGANIZADORA e deverão ser encaminhadas ao e-mail [meioambiente@buzios.rj.gov.br](mailto:meioambiente@buzios.rj.gov.br), conforme cronograma - ANEXO II.

Art.15 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município na página Oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, conforme cronograma – ANEXO II.

Art. 16 – O exercício das atribuições dos Conselheiros indicados pelas Entidades, não será remunerada, sendo considerado atividade de relevante interesse público.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Art. 17 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, desde que dentro do prazo estipulado no cronograma - ANEXO II , mediante razões escritas apresentadas à COMISSÃO ORGANIZADORA, através do Modelo de Requerimento – ANEXO III - com endereço na Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, de forma presencial, no endereço: Rua Jacob José Luiz, 383, Armação, Armação dos Búzios/ RJ, das 08:00 às 17:00 horas.

Art.18 – Caso acolhidas as razões de impugnação ao presente Edital, este será retificado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, sendo publicado e divulgado o novo Edital com as novas regras e prazos observados, sendo que a impugnação não interrompe ou suspende os prazos previstos no cronograma.

ArmaçãodosBúzios, 10 de outubro de 2024

Evanildo Cardoso Nascimento

Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO - SEMAUR  
Rua Jacob José Luiz, 383, Armação, Armação dos Búzios/ RJ.  
Telefone: (22) 2623–0196 - e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

A) FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Entidade

.

B) Seguimento a que pertence e para o qual se inscreve (marcar apenas um) Entidade representante do seguimento comercial :

Entidade representante do seguimento hoteleiro: \_\_\_\_\_

Entidade representante pela defesa do MeioAmbiente:-----

Entidade representante do Transporte Não Motorizado: -----

Entidade representante do Transporte Público :

Instituto dos Arquitetos do Brasil: -----

Entidade representante das Associações de Moradores da Área Peninsular:-----

Entidade representante das Associações de Moradores da Área Continental: -----

C) Tempo de Atuação (anos e meses): -----

D) Endereço Completo: -----

E) Nome do responsável legal da Entidade e seu R.G.:-----



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

F) Indicação nominal dos Representantes (Titular e Suplente) e seus RGs, :-----

.

G) DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Armação dos Búzios, bem como da legislação pertinente.

Declaramos que os representantes Titular e Suplente indicados por esta Entidade, não são cônjuge, parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau, do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais.

.

Assinatura do Responsável Legal

ArmaçãodosBúzios,-----de-----de2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

ANEXOII

CRONOGRAMA

09/12/2024	Divulgação do Edital
20/12/2024	Data limite para impugnação do edital/Esclarecimento de dúvidas
26/12/2024	Início das Inscrições/Registro de Candidaturas
09/01/2025	Término das Inscrições
16/01/2025	Regularização de Inscrições
23/01/2025	Divulgação das Candidaturas Habilitadas
30/01/2025	Prazo Final para Recurso da inabilitação de Candidaturas
06/02/2025	Decisão dos Recursos
13/02/2025	Divulgação do resultado das eleições
20/02/2025	Assembléia quando serão Empossados os Conselheiros



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

ANEXOIII

MODELO DE REQUERIMENTO

NOME: -----

ENDEREÇO

:TELEFONE : -----

E-MAIL : -----

-----  
Abaixo assinado, requer:

Protocolar recurso;

Impugnar Edital;

Outros: -----

Justificativa :

.  
.  
.  
.  
.  
.  
.  
.  
.  
.

Armação dos Búzios, -----de-----de2024

Assinatura: -----

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO - SEMAUR  
Rua Jacob José Luiz, 383, Armação, Armação dos Búzios/ RJ.  
Telefone: (22) 2623-0196 - e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação, vem da publicidade aos dos respectivos atos de expedição das Licenças Ambientais, referentes ao mês de novembro do ano de 2024 em atendimento a **RESOLUÇÃO SEAPUR nº 02 de 02 de março de 2021**.

**LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SEMAUR-2024**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**EDUARDO SOARES DE SOUZA**, inscrito no **CPF nº 028.804.757-59** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 9162/2024 a RETIFICAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 164 DE 2024** na Data **05/11/2024** com validade de **21/10/2024 à 21/10/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Unidade Autônoma nº 74 (Setenta e Quatro) do Condomínio denominado “Caravelas” – Gleba “F”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, na Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio – Armação dos Búzios, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**LEONARDO DE ALMEIDA DE FOURNIER ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 36.412.936/0001-77** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 1882/2024 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 172 DE 2024** com validade de **04/11/2024 à 04/11/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 68 (sessenta e oito) da “Quadra D”, localizado na Baía Formosa, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**JOSÉ ALEXANDRE HINEN MACHADO**, inscrito no **CPF nº 005.520.687-56** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 6969/2024 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 173 DE 2024** com validade de **04/11/2024 à 04/11/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Unidade Autônoma 13, Loteamento

Alto de Manguinhos, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONDOMÍNIO CARAVELA NINA**, inscrito no **CNPJ nº 05.477.924/0001-05**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 5097/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 174 DE 2024** com **validade de 05/11/2024 à 05/11/2027** para construção de uma **REFORMA COM ACRÉSCIMO**, na Avenida Doze de Novembro, Estrada das Caravelas, Condomínio Caravelas Gleba E e F – Armação dos Búzios, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**LORENA MARIANA DE OLIVEIRA RIGOBELLO RIPOLL**, inscrita no **CPF nº 003.806.551-79**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 4343/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 175 DE 2024** com **validade de 05/11/2024 à 05/11/2027** para construção de uma **REFORMA COM ACRÉSCIMO**, no Lote nº 03 (três) da Quadra nº VIII (Oito) do Loteamento denominado “Bosque do Geribá”, em zona Urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CEILTON GUIMARÃES NEVES**, inscrito no **CPF nº 857.812.317-49**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEMAUR, através do **processo nº 4337/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 176 DE 2024** com **validade de 07/11/2024 à 07/11/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote 25, da Quadra 24, Loteamento “Enseada Azul”, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**MAIS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 04.703.107/0001-57**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEMAUR, através do **processo nº 9584/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 177 DE 2024** com **validade de 08/11/2024 à 08/11/2027** para construção de uma **EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL**, na Estrada da Fazendinha, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ROBERTO SILVA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº **018.565.237-99**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEMAUR, através do **processo nº 9862/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 178 DE 2024** com **validade de 08/11/2024 à 08/11/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de terreno, 02, quadra C DO Loteamento “Búzios Golf Resort I”, situado na Baía Formosa, Saco Fora, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**LAURA DE SOUZA CORRÊA E OUTRO**, inscrita no CPF nº **080.731.097-27**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 5550/2021** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 179 DE 2024** com **validade de 19/11/2024 à 19/11/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Unidade Autônoma nº 91 (Noventa e Um) do Condomínio denominado “Caravelas – Gleba D”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, na Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio – Armação dos Búzios, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**PROLAGOS – CONCESSIONARIA DE AGUA E ESGOTO S/A**, inscrito no CNPJ nº **02.382.073/0001-10**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 10329/2021** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 180 DE 2024** com **validade de 19/11/2024 à 19/11/2027** para uma implantação de **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, no Quilombo Baía Formosa, núcleo Zebina, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**AMILTON RODRIGUES ELEOTERO**, inscrito no **CPF nº 597.712.329-91**, torna que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 2620/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 181 DE 2024** com **validade de 24/11/2024 à 24/11/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 14 (Catorze), desmembrada da Área de Terras identificada como “G-3”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, na Rua Projetada à Estrada Cabo Frio – Armação dos Búzios, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**CONDOMÍNIO CARAVELAS GLEBA E e F**, inscrito no **CNPJ nº 05.477.924/0001-05**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 5098/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 182 DE 2024** com **validade de 21/11/2024 à 21/11/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, na Unidade Autônoma nº 19 (Dezenove) do Condomínio denominado “Caravelas – Gleba F”, situado na Estrada Cabo Frio – Arpoador da Rasa, à Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio – Armação dos Búzios, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**ANGELA PINHEIRO DOBROCHINSKI**, inscrito no **CPF nº 069.236.607-50**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 3531/2012** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 183 DE 2024** com **validade de 22/11/2024 à 22/11/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 111, do Loteamento “Enseada do Albatroz”, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**WELLINGTON BASTOS DE MORAES E OUTRO**, inscrita no **CPF nº 019.617.837-11**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 12856/2023** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 184 DE 2024** com **validade de 26/11/2024 à 26/11/2027** para construção de uma **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**, no Lote de Terreno nº 01 (um) de quadra nº 54 (cinquenta e quatro), desmembrado da Gleba 10 (dez), situado no lugar denominado BAIA BLANCA, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, inscrito no **CNPJ nº 330.50071/0001-58**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 10159/2021** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 185 DE 2024** com validade de **29/11/2024 à 29/11/2027** para uma implantação de **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, no Quilombo Baía Formosa, núcleo Zebina, em zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**MARIA MARIA GELATO 151 COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.047.133/0001-80**, torna público que recebeu a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo – SEAMUR, através do **processo nº 888/2024** a **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 011 DE 2024** com validade de **05/11/2024 à 05/11/2029** para **FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS**, na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Rua das Pedras, nº 151 frente, bairro Centro (Mangue), em zona Urbana deste Município de Armação dos Búzios – RJ.

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2024.

---

**Evanildo Cardoso Nascimento**

Secretário do Ambiente e Urbanismo

Port. nº 758 de 19 de abril de 2024

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 072.140.537-13, para exercer a função de fiscal do contrato 154/2024 do processo 11663/2024 em nome da empresa **C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2024.

**Fiscal do Contrato**  
**Ciente: Jordilei da Silveira Araújo**  
**CPF: 072.140.537-13**

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Port nº. 867 de 24 de Abril de 2024..



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 072.140.537-13, para exercer a função de fiscal do contrato 155/2024 do processo 8874/2024 em nome da empresa **MIX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2024.

**Fiscal do Contrato**  
**Ciente: Jordilei da Silveira Araújo**  
**CPF: 072.140.537-13**

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Port nº. 867 de 24 de Abril de 2024

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor(a) **JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 072.140.537-13, para exercer a função de fiscal do contrato 156/2024 do processo 11662/2024 em nome da empresa **ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2024.

**Fiscal do Contrato**  
**Ciente: Jordilei da Silveira Araújo**  
**CPF: 072.140.537-13**

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Port nº. 867 de 24 de Abril de 2024..





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.958, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre alterar a Lei Ordinária nº 1.286/2016, que dispõe sobre estabelecer o prazo, bem como a elaboração do Plano Verão Anual, visando atender às demandas de nosso Município na alta temporada, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Ordinária nº 1.286, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo o planejamento estratégico, contendo diretrizes, metas, e planos de ação referente ao Plano de Verão Anual até o dia 1º de junho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.959, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre nomear como Trav. Dona Zinha - Guilhermina Maria de Assis o trecho da Trav. Germiniano José Luiz, a partir do nº 262 até o seu encontro com a Av. José B. Ribeiro Dantas (Rua das Pedras).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como "Trav. Dona Zinha - Guilhermina Maria de Assis" o trecho (parte) da Rua Germiniano José Luiz, a partir do número 262 até o seu encontro com a Av. José Bento Ribeiro Dantas (Rua das Pedras), registrada na base cartográfica com o nº "log\_0084", no bairro Mangue.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Vereador Marcos Clayton Assis Sodré



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.960, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a criação do programa "Amigo do Turismo" no município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o selo turístico denominado "Amigo do Turismo", no Município de Armação dos Búzios.

Parágrafo Único. O referido selo tem como finalidade outorgar reconhecimento às pessoas jurídicas e proprietários de propriedades que desenvolvam o turismo, e que contribuam e desenvolvam projetos de incentivo e fomentação do turismo e ecoturismo no Município de Armação dos Búzios em benefício da população.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, será considerada atividade turística que poderá obter o selo turístico "Amigo do Turismo", conforme os projetos de incentivo e fomentação ao turismo e ecoturismo apresentados:

- I - Restaurantes: estabelecimento comercial destinado ao preparo e comércio de refeições, normalmente servindo também todo o tipo de bebidas;
- II - Hotéis: estabelecimento destinado à hospedagem de turistas, que pode oferecer serviços adicionais, como alimentação e lazer.
- III - Agências de viagens receptivas: atuam de forma intermediária entre clientes e prestadores de serviços turísticos com o objetivo de recepcionar os viajantes, tanto os que viajam a lazer quanto a negócios, dar apoio em deslocamentos e vender produtos e serviços relacionados ao turismo;
- IV - Organizadores de eventos: profissionais responsáveis por planejar, sistematizar e produzir de forma estratégica qualquer tipo de evento: conferências, palestras, feiras e eventos online, híbridos e convenções, dentre outras possibilidades;
- V - Guias: profissionais habilitados para guiar visitantes por roteiros turísticos. O Guia de Turismo atua no acompanhamento de grupos de turistas em excursões regionais, nacionais ou internacionais, prestando informações sobre as manifestações culturais e geográficas da região, bem como na assistência ao turista durante as viagens;
- VI - Casas de eventos: espaços físicos onde se realizam eventos;
- VII - Propriedades de turismo rural: modalidade do turismo que tem, por objetivo, permitir a todos um contato mais direto e genuíno com a natureza, e as tradições locais, através da gastronomia típica, da hospedagem domiciliar em ambiente familiar;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**

### **Gabinete do Presidente**

VIII - Parques temáticos: grupo de atrações de entretenimento, que se caracterizam por possuir temas específicos sobre um ou mais assuntos para a concepção de um ambiente imaginário, oferecendo ao visitante uma experiência diferenciada;

IX - Transportadores turísticos: estrutura composta por serviços e equipamentos de um ou mais meios de transportes, necessários ao deslocamento dos turistas e viajantes;

X - Acampamentos turísticos: áreas especialmente preparadas para a montagem de barracas e o estacionamento de reboques habitáveis, ou equipamento similar, dispondo, ainda, de instalações, equipamentos e serviços específicos para facilitar a permanência de usuários ao ar livre;

XI - Associações de artesãos: grupos constituídos por associações e/ou cooperativas de artesãos, fabricantes e economia criativa devidamente constituídos e com sede no Município de Armação dos Búzios, que tenham como base o desenvolvimento e criação de produtos e materiais que estimulem a cultura local e regional, bem como a valorização da identidade cultural da cidade de Armação dos Búzios.

Art. 3º As pessoas jurídicas e físicas que prestem serviços voltados para o turismo local que forem condecoradas com o selo turístico "Amigo do Turismo" podem confeccionar material gráfico, impresso e ou digital, podendo se utilizar do título outorgado em promoções e divulgações de ações que fomentem o turismo e o ecoturismo na cidade de Armação dos Búzios.

Art. 4º O selo turístico "Amigo do Turismo" terá como objetivos a certificação de qualidade, baseada em critérios técnicos, de modo a firmar-se no cenário turístico em nível nacional, estadual e municipal.

Art. 5º Os requisitos para concessão do selo turístico "Amigo do Turismo" serão regulamentados por meio de ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Como incentivo à participação das pessoas jurídicas e físicas que prestem serviços voltados para o turismo, que forem condecorados com o selo turístico "Amigo do Turismo", poderá a Administração Pública Municipal expor os nomes no site oficial do Município.

Art. 7º O selo turístico "Amigo do Turismo" terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período sucessivamente, desde que a pessoa jurídica mantenha suas atividades atendendo ao disposto no termo de parceria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

Autoria: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.961, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre criação do Programa "Proteção Materna" dedicado a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas no município de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Proteção Materna", no âmbito do município de Armação dos Búzios, cujo objetivo é sensibilizar, fomentar práticas de cuidado e promover a saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas.

Art. 2º Todas as normas estabelecidas neste programa aplicam-se integralmente ao atendimento de mulheres em situação de perda gestacional e no caso de parto natimorto, sendo essas mulheres consideradas parturientes nesses casos específicos.

Art. 3º Este programa tem como propósito implementar ações voltadas para a divulgação de informações e a garantia de proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas.

Parágrafo único. É responsabilidade dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dos profissionais envolvidos assegurar esse acolhimento à mulher, reconhecendo-a como detentora de direitos.

Art. 4º O Programa "Proteção Materna" visa garantir uma abordagem mais humanizada para mulheres em planejamento reprodutivo, assegurando um nascimento seguro e contribuindo para o crescimento e desenvolvimento mais saudável das crianças.

Art. 5º A abordagem humanizada para atender gestantes, parturientes e puérperas será incorporada em toda a estrutura de saúde do município de Armação dos Búzios. As atividades de sensibilização, estímulo ao cuidado e promoção dos objetivos deste programa podem ser realizadas por meio de diversas iniciativas, como palestras, encontros, workshops, cursos e distribuição de materiais informativos, focando na conscientização da comunidade sobre a relevância da saúde mental materna.

Art. 6º As mulheres têm direito a uma assistência humanizada, abrangendo atendimento digno e de qualidade ao longo da gestação, parto, pós-parto e em casos de abortamento, para todos os fins deste programa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

Parágrafo único. Os estabelecimentos de saúde de Armação dos Búzios devem implementar políticas de capacitação contínua para oferecer atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, incluindo cuidados psicológicos, sociais e educacionais.

Art. 7º Deve-se assegurar a ampla disseminação anual de um guia contendo informações atualizadas sobre gestação, parto, pós-parto e amamentação, conforme diretrizes mais recentes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

Art. 8º Durante o acompanhamento pré-natal, a gestante passará por uma avaliação psicológica com o objetivo de identificar possíveis sinais de propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto.

§1º Em caso de necessidade, a paciente será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia.

§2º Toda puérpera deve passar por avaliação psicológica antes da alta hospitalar.

Art. 9º Esta norma deverá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e órgãos públicos de Armação dos Búzios, assegurando assim a disseminação de informações para gestantes, parturientes, puérperas e seus familiares.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.962, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre criar o logradouro e denominar oficialmente a travessa que fica ligada a rua Álvaro Elidio Gonçalves, depois da clínica Olavo da Costa, sentido Cabo Frio, localizada na Vila Verde, passando a ser denominada como travessa Jovelino Ventura dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada oficialmente com o nome de travessa Jovelino Ventura dos Santos, a travessa que fica ligada a rua Álvaro Elidio Gonçalves, depois da clínica Olavo da Costa, sentido Cabo Frio, localizada na Vila Verde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Vereador Josue Pereira dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.963, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Institui a Semana Municipal de Empreendedorismo Feminino e o Dia da Mulher Empreendedora Buziana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica Instituída em Armação dos Búzios, a Semana Municipal de Empreendedorismo Feminino e o Dia da Mulher Empreendedora Buziana nas seguintes datas:

- I – a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino a ser realizada na semana do dia 19 de novembro;
- II – o dia da Mulher Empreendedora Buziana será no dia 19 de novembro de cada ano.

Art. 2º O objetivo da semana e do dia é refletir sobre a atuação das mulheres empreendedoras, e valorizar o trabalho desenvolvido por elas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.964, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre estabelecer a obrigatoriedade de colocação de placas expondo os motivos da interrupção, em todas as obras públicas municipais paralisadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º É obrigatória a colocação de placas em obras públicas municipais paralisadas, contendo, de forma resumida, a exposição dos motivos de sua interrupção.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para os efeitos desta Lei, aquela com atividade interrompida por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Além da exposição dos motivos, a placa referida no art. 1º deverá conter o telefone do órgão público responsável pela obra, o prazo de paralisação e/ou o prazo de retomada dos trabalhos.

§1º A placa deverá ser colocada em local e tamanho visível aos cidadãos, nos moldes e dimensões de um outdoor convencional.

§2º A instalação da placa é de incumbência do órgão público responsável pela obra.

Art. 3º Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1º desta Lei, o órgão público responsável pela obra deverá remeter à Câmara Municipal de Vereadores deste município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, um relatório detalhado justificando os motivos da paralisação da obra.

Parágrafo único. O órgão público responsável pela obra deverá disponibilizar no sítio da internet do portal da transparência o relatório de que trata o caput deste artigo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma mais detalhada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.965, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre instituir no Calendário de Eventos do Município o  
“Make Music Day”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Make Music Day” no âmbito do município de Armação dos Búzios.

Art. 2º O “Make Music Day” tem como objetivo promover a música local, a cultura e atrair turistas, destacando-se como um evento de relevância para a cidade.

Art. 3º Durante o evento, serão realizadas apresentações de músicos locais, proporcionando entretenimento e valorização da cultura e da arte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Vereador Nilton Cesar Alves de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.966, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre tornar por seu relevante valor histórico imaterial, as Comunidades Tradicionais e o Ofício das Baianas de Acarajé de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica tombada por seu relevante valor histórico imaterial, as Comunidades Tradicionais e o Ofício das Baianas de Acarajé de Armação dos Búzios.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a inscrição deste tombamento no Livro de Tombo dos Bens Culturais do Município, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Quaisquer intervenções a serem realizadas nos referidos patrimônios deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

Autoria: Vereador João Carlos Souza dos Anjos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete do Presidente

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.967, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de carrinhos de compras adaptados para cadeirantes nos supermercados, hipermercados e similares do município de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Está Lei institui a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e similares de Armação dos Búzios de disponibilizar carrinhos de compras adaptados para cadeirantes.

§1º Os carrinhos deverão ser identificados de forma a facilitar sua utilização.

Art. 2º Os supermercados do município de Armação dos Búzios com área até 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) deverão dispor de pelo menos um carrinho adaptado.

Art.3º Estabelecimentos com área maior que 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) deverão disponibilizar de pelo menos 2% (dois por cento) no mínimo, dos carrinhos de compra adaptados para pessoas com deficiência.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeita os infratores as seguintes sanções:

- I- Notificação com prazo para regularização;
- II- Multa de R\$ 1.000,00 (um mil) por dia ao UPFM;
- III- Suspensão do alvará de funcionamento por 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual - 2025**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a população para participar da Audiência Pública que discutirá o **PLO 82/2024, que dispõe sobre estimar a receita e fixar as Despesas para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.**

Informo que o projeto a ser debatido está à disposição da população no site da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

A audiência pública será transmitida, ao vivo, nos canais oficiais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios na Internet (Youtube e Facebook)

**- DATA E HORÁRIO:**

Dia 11 de dezembro de 2024 a se iniciar às 9h.

**- LOCAL:**

Câmara Municipal de Armação dos Búzios, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios. CEP: 28.953-814.

**- OBJETIVOS:**

Discutir pontos relevantes do Projeto de Lei 82/2024, proporcionando à comunidade a oportunidade de contribuir com sugestões e questionamentos.

**- LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

- Constituição Federal: arts. 165 a 169
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000): art.48, §1º, I
- Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001): arts. 4º, III, f)
- Lei Orgânica Municipal: art. 166

**- PARTICIPAÇÃO:**

A participação da comunidade é fundamental para a construção de um orçamento transparente e alinhado às necessidades locais. Todos estão convidados a expressar suas opiniões e contribuições durante a audiência pública.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A inscrição dos interessados em participar seguirá regras estabelecidas pela Presidência da Comissão ao início da Audiência Pública, respeitando ordem de inscrição.

**- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Para mais informações, entre em contato com o Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios pelo telefone (22) 2629-8991 (ramal 288) ou presencialmente.

Contamos com a participação ativa da comunidade nesta importante discussão para o desenvolvimento do município.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2024.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente



Documento assinado digitalmente  
VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Data: 06/12/2024 13:23:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA 09ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

1. Aos 04 dias do mês de outubro, do ano de 2023, no salão da Igreja Quadrangular Church  
2. Búzios, situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 36 – 160, com a sua primeira  
3. chamada às 09 horas e 40 minutos, e a segunda chamada às 10 horas e 10 minutos,  
4. para a 09ª Reunião Extraordinária de Plenário do Conselho Municipal de Saúde de  
5. Armação dos Búzios. Estavam presentes, Sra. Susana Veloso de Souza Rangel,  
6. representante do Coren RJ, vice-presidente, Sr. Anderson Carvalho de Andrade,  
7. representante da SESAU, a Sra. Marcia Cristina Lopes Claem, representante do CRF-  
8. RJ, a segunda secretária. Conferido o quórum, estavam presentes, Sr. ENÉIAS  
9. BATISTA MATOS, SUPLENTE, SERVBUZIOS; Sra. PATRICIA RITA PAIXÃO DA  
10. SILVA, representante da SESAU; Sra. KARINE DE PAULA LOURDES, representante da  
11. OAB; a Sra. FERNANDA BEATRIZ ASSIS DA SILVA, representante da OAB; a Sra.  
12. LARISSA DA SILVA CIRILLI RUBACK, representante do CRO-RJ; a Sra. ANA  
13. CRISTINA MOURA DA SILVA, representante do CRO-RJ; e a Sra. HERTINE SOUZA  
14. DE LUNA, representante da SESAU. A vice-presidente abriu a reunião. Pauta:  
15. REGIMENTO INTERNO. O Sr. Anderson pontua que na reunião anterior já tinha  
16. começado a ler, e sugeriu que a leitura continuasse a partir do ponto onde parou, e todos  
17. concordaram. Sendo feito um revezamento da leitura do regimento interno com os  
18. conselheiros. O Sr. Anderson aborda o Art. 17, parágrafo XXVI que fala sobre o código  
19. de ética, que o conselho não tem esse código, e pede para que seja elaborado pela  
20. comissão. A Sra. Susana pede atenção ao Art. 19, parágrafo 4º sobre as faltas dos  
21. representantes das instituições. Ela explica que na gestão passada tiveram instituições  
22. faltosas e que nem tinham sede, e não foram justificadas. A Sra. Susana faz uma  
23. ressalva no Art. 7º, parágrafo V, que fala sobre a remuneração das despesas dos  
24. conselheiros que participam de reuniões, diligências ou eventos designados pelo  
25. conselho, o que não está sendo cumprido. Ela continua dizendo que o conselho deve ter  
26. carro próprio, pois tivemos em uma reunião em Araruama e ficamos sabendo que teria  
27. reunião no Rio no dia seguinte e a secretária entrou em contato com o coordenador de  
28. transporte para saber se teria carro para ir nessa reunião e foi dito que não teria, que o  
29. pedido tem que ser feito com 48 horas de antecedência. A Sra. Susana afirma que a  
30. secretaria de saúde tem um problema com disponibilidade de veículo. A Sra. Hertine  
31. relata o acontecido nesta mesma reunião em Araruama, que terminou 12:30 horas. e  
32. não tinha carro para retornarem à Búzios, só conseguindo voltar às 16:00 horas. O Sr.  
33. Anderson solicita que, com base no documento do regimento interno, seja enviado um  
34. ofício à secretaria de saúde solicitando a compra ou o aluguel de um veículo para o  
35. Conselho. Ele diz que na verdade, já existe uma empresa que aluga os carros para o  
36. Município, que temos que solicitar um carro com disponibilidade exclusiva para o  
37. Conselho. O Sr. Anderson aponta neste parágrafo que fala sobre o adiantamento, que  
38. no Município existe uma lei sobre o adiantamento, que deve ser específico para serviço  
39. ou consumo, e que a princípio deveríamos solicitar este adiantamento, e que teria que  
40. ter uma pessoa responsável por administrar este valor, que tem 2 meses para se  
41. utilizado, quando não utilizando, e devolvido e, se utilizado presta-se contas mediante  
42. notas fiscais. O Sr. Anderson continua dizendo que primeiro devemos ver a questão das

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

43. diárias dos conselheiros, que devemos ter respaldo legal para fazermos uma diária  
44. específica do Conselho. O Sr. Anderson fala que deve constar o CNPJ do fundo  
45. municipal na nota fiscal. Continua a leitura do regimento. No art. 21, parágrafo 2º, fala  
46. sobre o tempo de mandato da mesa diretora. O Sr. Anderson sugere mudar o mandato  
47. da mesa diretora de 2 para 4 anos. A Sra. Susana deixa claro que essa mudança se dará  
48. a partir da próxima gestão, para que não tenha acusação de estarem legislando em  
49. causa própria. A leitura é retomada. A Sra. Susana aponta no parágrafo 1º que fala sobre  
50. a função de membro da mesa diretora que a cadeira no Conselho e da instituição não e  
51. da pessoa que foi indicada. Se a pessoa se desligar da instituição, que a própria  
52. instituição faça a substituição do indicado. A leitura é retomada. No artigo 28, parágrafo  
53. 13º que fala sobre as comissões, a Sra. Susana acrescenta a comissão de ética, que  
54. todos os conselheiros concordaram. O Sr. Anderson fala que é necessário colocar no  
55. regime o que é maioria qualificada e maioria absoluta, que isso consta na lei. A Sra.  
56. Sonia fala que na resolução 483 constas o que é maioria absoluta e qualificada. A leitura  
57. é retomada. O Sr. Anderson questiona sobre as votações abertas que está capítulo IV,  
58. art. 32, paragrafo 6º, e pede para ser visto se é possível fazer votação sigilosa. A leitura  
59. é retomada. A Sra. Susana faz uma colocação a respeito das plenárias fechadas, que  
60. deviam ser em relação às denúncias, porque a pessoa que denuncia ela tem direito de  
61. se ocultar, se não quiser ser exposta. O Sr. Anderson sugere que quando houver uma  
62. denúncia, que seja encaminhada a comissão de ética, e a mesma deve apurar e trazer  
63. para a plenária o resultado desta apuração. A Sra. Márcia lembra que a comissão de  
64. ética é para fiscalizar a ética do conselho. O Sr. Anderson fala que a denúncia tem que  
65. ser encaminhada à comissão fiscalizadora. A leitura é retomada. No capítulo IV fala  
66. sobre assembleia virtual, e a Sra. Susana deixa claro que para isso o Conselho tem que  
67. ter estrutura de multimídia, o que ainda não tem. A Sra. Márcia diz que a virtual ajuda,  
68. mas teria que ser um horário que a pessoa não esteja exercendo nenhuma outra  
69. atividade. O Sr. Anderson fala que pode ser feito assembleias virtuais, desde que  
70. deliberado em plenária com antecedência. A Sra. Sonia fala que o equipamento  
71. multimídia não foi pedido, pois a lista que foi feita na época da secretária anterior, onde  
72. consta o pedido deste equipamento, não foi encontrada no Conselho. A leitura foi  
73. retomada. O Sr. Anderson sugere que a lista de presença para reunião virtual possa ser  
74. o print da tela, pois muitos não tem assinatura virtual, podendo ser também o print do  
75. chat. A leitura é retomada. Em comum acordo com todos os conselheiros fica excluído o  
76. art. 45 do capítulo VII, das disposições finais, já que a função de secretária executiva já  
77. foi criada e ocupada. A leitura é retomada. A Sra. Susana coloca em votação todas as  
78. alterações feitas, e todos são aprovados por unanimidade. Assim finaliza a 6ª reunião  
79. extraordinária do CMS-AB. Eu, Sonia Cristina Correa de Arruda secretária executiva  
80. redigi esta ata.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AB



**Neplv Ipo** **LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**DATA** 04/10/23 **REUNIÃO** ( ) Ordinária (X) Extraordinária **pág. de**

Segmento	Entidade/Instituição	Entidades que compõe o conselho	Assinatura
Usuários	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular:	
	SERVBÚZIOS	Suplente:	
	MULHERES CAIÇARAS	Titular: <i>Enсия Batista de mto</i>	<i>[assinatura]</i>
	OAB	Suplente:	
		Titular: <i>Kaiane de Paula Torres Uiler.</i>	
Trabalhadores	CRF/RJ	Suplente: <i>Junioria B. JANA</i>	
	COREN/RJ	Titular: <i>[assinatura]</i>	
	CRO/RJ	Suplente:	
Gestor	Secretaria de Saúde	Titular: <i>[assinatura]</i>	
	Secretaria de Saúde	Suplente: <i>[assinatura]</i>	
	Secretaria de Saúde	Titular: <i>[assinatura]</i>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AB



**LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**DATA** 04/10/23 **REUNIÃO** ( ) Ordinária (X) Extraordinária **pág. de**

Entidade	Telefone	Email	Assinatura
1 OAB			
2 gestaw	22 99806 1827	lisimelo1978@pmab.com	<i>[assinatura]</i>
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS

1 Aos 18 dias do mês de outubro, do ano de 2023, no salão da Igreja Quadrangular Church Búzios,  
2 situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 36 – 160, com a sua primeira chamada às 09 horas  
3 e 40 minutos, e a segunda chamada às 10 horas e 10 minutos, para a 10ª Reunião Ordinária de  
4 Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Estavam presentes a Vice-  
5 Presidente, Sra. Susana Veloso de Souza Rangel, representante do Coren RJ, o primeiro  
6 secretário, Sr. Anderson Carvalho de Andrade, representante da SESAU. Conferido o quórum,  
7 estavam presentes, Sr. ENÉIAS BATISTA MATOS, SUPLENTE, SERBUZIOS; Sra. Sra.  
8 KARINE DE PAULA LOURES, OAB; Sra. LARISSA DA SILVA CIRILLI RUBACK, representante  
9 do CRO, titular; Sra. ANA CRISTINA MOURA DA SILVA, representante CRO, suplente; Sra.  
10 PATRICIA PAIXÃO representante da SESAU, titular; Sra. HERTINE SOUZA DE LUNA, suplente;  
11 Sra. LUCIA ALMEIDA DA SILVA SANTOS, representante MULHERES CAIÇARAS, titular. A  
12 vice-presidente abriu a reunião com a 1ª pauta: validando a Ata da reunião anterior e assinatura.  
13 2ª Pauta; O Sr. Anderson inverte a sequência e a 2ª pauta que seria a denúncia fica para 4ª  
14 pauta, e a 2ª pauta fica sobre a verificação da lei 1081 e resolução 453; O Sr. Anderson comenta  
15 sobre o regimento interno que teria que haver alguma coisa na lei 1.081. A secretária Sonia diz  
16 que era a respeito de paridade. O sr. Anderson pergunta sobre a reunião no CES, se foi marcado.  
17 A Sra. Sonia informa que vem mandando mensagem e o Sr. Flavio não está respondendo. O Sr.  
18 Anderson fala que terão que ir no próximo GT para que possam fazer essas indagações. A Sra.  
19 Susana afirma que é importante buscar as informações e fazer as coisas certinhas para que não  
20 tenha problemas mais para frente. O Sr. Anderson lê a lei orgânica e constata que o regimento  
21 interno está de acordo com a lei. 3ª Pauta, código de ética. A Sra. Sonia diz que fez duas  
22 impressões de códigos que achou na internet, para que se tenha uma idéia de como pode ser  
23 elaborado o do Conselho. A Sra. Susana sugere que, como na semana seguinte irão no  
24 Conselho Estadual, que peçam uma cópia do que o CES tem para que possam agregar algumas  
25 coisas no nosso. O Sr. Anderson aborda uma questão que já tinham comentado anteriormente  
26 sobre a questão do uso orçamentário do Conselho, e diz que vale a pena debater no CES, que  
27 já existe uma lei municipal de diária para o servidor, e questiona se o uso interfere em ter uma  
28 outra diária. A Sra. Sonia fala que leu no regimento interno que a diária dos conselheiros tem  
29 que ter. A Sra. Hertine aborda a questão de que tem pessoas no Conselho não são servidores,  
30 e pergunta como eles podem receber esta diária que existe no Município. A Sra. Susana fala que  
31 essa diária municipal quando é paga, o que é muito difícil, ela é paga no contra cheque  
32 posteriormente, só que tem conselheiros que não tem vínculo com o Município, não tem contra  
33 cheque da prefeitura, assim questiona como vão receber essa diária. O Sr. Anderson sugere que  
34 o Conselho tenha um assessoramento para saber como pode ser feito isso, a Sra. Susana diz  
35 que temos que tirar essas dúvidas com o Estado, pois quando se tem questão envolvendo  
36 dinheiro, temos que estar bem respaldados. O Sr. Anderson fala sobre a questão do  
37 adiantamento, que já existe uma lei sobre isso no Município. A Sra. Patrícia fala que o  
38 adiantamento segue pelo CPF de quem vai ficar responsável pela prestação de contas, e tem  
39 que verificar se o individuo tem vínculo com a Prefeitura, porque isso segue a algumas regras da  
40 controladoria. A Sra. Susana dá um exemplo que há alguns anos atrás, ela trabalhou na  
41 assessoria de comunicação de Rio das Ostras, e que lá tinha a caixinha de pequenas despesas.  
42 Ela explica como que funcionava, que existia uma conta, que o assessor de comunicação abriu  
43 para isso, e que a Prefeitura depositava um cheque nominal para aquela conta e era tudo pago  
44 por cheque. Era uma forma de justificar isso com a nota fiscal, isso na época do cheque. O Sr.  
45 Julio o presidente, não tem vínculo com a Prefeitura, ele abre uma conta on-line onde, no qual  
46 ele ira ter um cartão. Ele vai pegar o extrato do cartão, anexar as notas para justificar as saídas.  
47 A Sra. Patrícia diz que isso seria o segundo momento, e que a questão e que o responsável teria  
48 que ser servidor, e que teria que ver na lei se existe a possibilidade de uma pessoa que não  
49 pertence ao quadro de servidores pode receber isso. A Sra. Susana retoma seu raciocínio e diz

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



50 que partindo do princípio que o conselho é autônomo, o único seguimento que é obrigatório é o  
51 gestor que tem que ter vínculo com a Prefeitura, e que todos os outros segmentos não são  
52 obrigados a ter vínculo com a Prefeitura. A Sra. Patrícia fala que tem que ser verificada a lei  
53 Municipal, o que conta na lei a esse respeito. O Sr. Anderson diz que a dúvida é se essa lei se  
54 aplica para os Conselheiros. Caso não, tem que ser criada uma outra lei que contemple o  
55 Conselho. A Sra. Sonia procurou se informar com o Conselho de Cabo Frio e a Sra. Socorro  
56 orientou-a a procurar saber qual o valor disponível para o adiantamento, que teria que marcar  
57 uma reunião com o coordenador do fundo municipal para tirar essas dúvidas. O Sr. Anderson  
58 fala que, na lei esse adiantamento não pode ser gasto com coisas rotineiras, e acrescentou que  
59 uma viagem não é rotineira, uma reunião não é rotineira, e que a questão é, como por exemplo  
60 utilizar para o café das reuniões, isso e rotineiro, isso e um gasto previsível. O Sr. Anderson pede  
61 para marcar uma reunião com o coordenador do fundo e verificar a questão do GT, e que seria  
62 importante que a reunião com o coordenador do fundo fosse antes da reunião do Rio, o GT.  
63 Voltando a pauta do código de ética, o Sr. Anderson fala que foi criada a comissão de Ética, e  
64 que precisa ser elaborado o código. Assuntos gerais. O Sr. Anderson lê o ofício do MP que pede  
65 explicação do porquê das ações do conselho não estarem sendo publicada no Portal da  
66 Transparência, e a Sra. Sonia fala que sempre pede a publicação. Acrescenta que no diário oficial  
67 está sendo publicado, mas no Portal da Transparência não está. O Sr. Anderson explica que  
68 foram enviados do Conselho e os que ela enviou, pedindo essa publicação para que possa cruzar  
69 essas informações e pedir explicações. O Sr. Anderson diz que é uma questão que tem que ser  
70 resolvida pela gestão, que a parte do Conselho está sendo cumprida. 4ª pauta; O Sr. Anderson  
71 fala sobre uma denúncia que chegou ao Conselho, enviada pela Câmara dos Vereadores de  
72 Búzios sobre ele próprio. A Sra. Susana lê a denúncia, que ele estaria realizando clareamento  
73 dental em uma funcionária pública, na unidade básica de saúde localizada no bairro da  
74 Ferradura. O Sr. Anderson fala que deve-se encaminhar para a Secretaria de Saúde para que  
75 eles possam fazer a resposta formal. A Sra. Susana diz que não cabe ao conselho investigar. O  
76 Sr. Anderson explica que está sendo amparado pelo assessoramento jurídico do CRO-RJ, em  
77 cima desta denúncia eles me orientaram a redigir uma resposta formal à esta denúncia, e  
78 disponibilizar a este Conselho. Assim finaliza a 10ª reunião ordinária do CMS-AB. Eu, Sonia  
79 Cristina Correa de Arruda secretária executiva redigi esta ata.  
80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AB



Nºplv Ipo **LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
DATA 18/10/23 REUNIÃO  Ordinária ( ) Extraordinária

Segmento	Entidade/Instituição	Entidades que compõe o conselho	pág. de
Usuários	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular: _____ Suplente: _____	Assinatura
	SERVBÚZIOS	Titular: _____ Suplente: _____	
	MULHERES CAIÇARAS	Titular: <u>Enelas Batista de Mattos</u> Suplente: <u>Carina Almeida da Silva Santos</u>	
	OAB	Titular: <u>Karine de Paula Gomes Kubi</u> Suplente: _____	
		Titular: _____ Suplente: _____	
		Titular: _____ Suplente: _____	
Trabalhadores	CRF/RJ	Titular: _____ Suplente: _____	
	COREN/RJ	Titular: <u>Suzana Araújo</u> Suplente: _____	
	CRO/RJ	Titular: <u>Marika da Silva Couto Ribeiro</u> Suplente: <u>Ana Cristina Moura da Silva</u>	
Gestor	Secretaria de Saúde	Titular: <u>Anderson Andrade de Oliveira</u> Suplente: _____	
	Secretaria de Saúde	Titular: <u>João Paulo C.</u> Suplente: _____	
	Secretaria de Saúde	Titular: <u>Flaviano</u> Suplente: _____	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS

1. Aos 22 dias do mês de novembro, do ano de 2023, no salão da Igreja Quadrangular Church  
2. Búzios, situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 36 – 160, com a sua primeira chamada às  
3. 09 horas e 40 minutos, e a segunda chamada às 10 horas e 10 minutos, para a 11ª Reunião  
4. Ordinária de Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Estavam  
5. presentes o Presidente, o Sr. Julio Cesar de Souza Brandão, representante da I.E.Q; a Vice-  
6. Presidente, Sra. Susana Veloso de Souza Rangel, representante do Coren RJ, a segunda  
7. secretária, Sra. Márcia Cristina Lopes Clem, representante da CRF-RJ. Conferido o quórum,  
8. estavam presentes, Sr. ENÉIAS BATISTA MATOS, SERVBUIZIOS; Sra. Sra. KARINE DE PAULA  
9. LOURES, OAB; Sra. LARISSA DA SILVA CIRILLI RUBACK, CRO; Sra. ANA CRISTINA MOURA  
10. DA SILVA, CRO; Sra. GEISA FERREIRA GOMES do MONTE, SESAU; Sra. HERTINE SOUZA  
11. DE LUNA, SESAU; Sra. LUCIA ALMEIDA DA SILVA SANTOS, MULHERES CAIÇARAS; Sra.  
12. ALESSANDRA ANGELICA de OLIVEIRA ALENCAR, SERVBUIZIOS; Sr. ANTONIO PEDRO  
13. RUSCHEL MONTE, SESAU; Sr. PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS, SESAU. O presidente abriu  
14. a reunião com a 1ª pauta: validando a Ata da reunião anterior e assinatura. 2ª Pauta; o Fórum  
15. de janeiro, O Sr. Julio fala sobre o Fórum de saquarema, ele explica que o Fórum e uma vez por  
16. mês, e ele havia sugerido na reunião anterior que fosse feito um rodízio dos conselheiros para  
17. participarem, tendo em vista que a Sra. Susana e a Sra. Sonia teriam que está em todas as  
18. reuniões, pois elas fazem parte da mesa diretora do Fórum. A Sra. Susana diz que é uma  
19. experiencia legal, pois é trocada informações e experiências. A Sra. Susana continua dizendo  
20. que cada município escolheu um mês e o de Búzios ficou com o de janeiro. A Sra. Sonia diz que  
21. o nosso será dia 10 de janeiro. O Sr. Julio diz que quem quiser ir pode fala no grupo e passar o  
22. nome para a Sra. Sonia, para que ela tome as providências em relação ao transporte. O Sr. Julio  
23. diz que conseguiu um caixa pra pequenas despesas para o conselho no valor de 5.000,00 (cinco  
24. mil reais). A Sra. Susana fala sobre o valor que a prefeitura da para despesa de viagem e de  
25. 50,00 (cinquenta reais), e quando você para tomar um café já vai praticamente metade do valor,  
26. e que essa caixinha vai facilitar muito para coisas para o conselho. O Sr. Julio da a sugestão de  
27. que a Sra. Sonia fique responsável por esse valor, com a devida prestação de contas. Todos  
28. concordaram que a Sra. Sonia fique responsável. O Sr. Julio fala sobre a obra do conselho que  
29. está andando, e que a inauguração seja bem legal, que possa mandar os convites para todas as  
30. autoridades, para os outros conselhos, para o conselho estadual, fazer uma coisa bem bacana.  
31. 3ª Pauta; Regimento de Ética; A Sra. Marcia diz que a questão do código de ética só pode ser  
32. aprovada depois que o regimento interno for publicado. Assuntos Gerais; A Sra. Susana traz  
33. uma questão de uma denúncia ao segundo andar do hospital que está insalubre, em relação a  
34. climatização, não só ao nível de infecção hospitalar, este e um ponto, e segundo os funcionários  
35. estão pingando em cima do paciente, e o que é pior, e que em uma parte a tarde bate sol direto,  
36. a pessoa que relatou o fato disse que dentro da enfermaria de saúde mental havia uma paciente  
37. contida e o sol da tarde batendo em cima dela, a questão não é conforto e de necessidade. A  
38. Sra. Susana disse que tem que ser tomada providências sobre essa questão. O Sr. Eneias traz  
39. uma demanda sobre clínica Almerinda que foi inaugurada recente, não tem um extintor de  
40. incêndio, e a recepção grandona não tem ar condicionado. A Sra. Hertine traz a questão do  
41. credenciamento da clínica de hemodiálise, ela leu o ofício enviado para o conselho, e fala que e  
42. de suma importância está aprovando esse credenciamento. E todos os conselheiros aprovam  
43. este credenciamento. A Sra. Sonia diz que fara a resolução e estará enviando a todos para  
44. assinatura. A Sra. Sonia coloca em pauta uma outra questão que é suas férias, que ela irá pedir  
45. 15 dias para o final de janeiro, com isso daria tempo de na reunião de fevereiro já estaria  
46. trabalhando. Assim finaliza a 11ª reunião ordinária do CMS-AB. Eu, Sonia Cristina Correa de  
47. Arruda, secretária executiva, redigi esta ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AB



Nº de		LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		pág. de	
DATA	REUNIAO	(X) Ordinária	( ) Extraordinária		
Segmento	Entidade/Instituição	Entidades que compõe o conselho		Assinatura	
Usuários	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular:		<i>[Assinatura]</i>	
	SERVBÚZIOS	Suplente:			
	MULHERES CAIÇARAS	Titular:	<i>Denise da S. do O. Amaral</i>		
		Suplente:	<i>ENÉIAS MATOS</i>		
	OAB	Titular:	<i>Adriana Almeida da S. Santos</i>		
		Suplente:	<i>Karine de Paula Gomes Ulieta</i>		
		Titular:			
		Suplente:			
Trabalhadores	CRF/RJ	Titular:	<i>Marcelo Cristina Lopes Elton</i>		
		Suplente:			
	COREN/RJ	Titular:	<i>[Assinatura]</i>		
		Suplente:			
	CRO/RJ	Titular:	<i>Larissa da Silva Cavalli Kuback</i>		
		Suplente:	<i>Ana Cristina Moura da Silva</i>		
Gestor	Secretaria de Saúde	Titular:	<i>Geis Fereira G. do Monte</i>		
		Suplente:	<i>Antonio Pedro Ruchel Montenegro</i>		
	Secretaria de Saúde	Titular:	<i>[Assinatura]</i>		
		Suplente:	<i>[Assinatura]</i>		
	Secretaria de Saúde	Titular:	<i>[Assinatura]</i>		
		Suplente:	<i>[Assinatura]</i>		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS

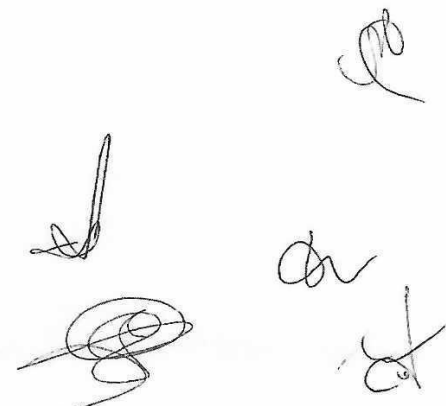
1 Aos 20 dias do mês de dezembro, do ano de 2023, no salão da Igreja Quadrangular Church  
2 Búzios, situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 36 – 160, com a sua primeira chamada às  
3 09 horas e 40 minutos, e a segunda chamada às 10 horas e 10 minutos, para a 12ª Reunião  
4 Ordinária de Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Estavam  
5 presentes o Presidente, o Sr. Julio Cesar de Souza Brandão, representante da I.E.Q; a Vice-  
6 Presidente, Sra. Susana Veloso de Souza Rangel, representante do Coren RJ, o primeiro  
7 secretário Anderson Carvalho de Andrade. Representante da SESAU; a segunda secretária, Sra.  
8 Márcia Cristina Lopes Clem, representante da CRF-RJ. Conferido o quórum, estavam presentes,  
9 Sr. ENÉIAS BATISTA MATOS, SERVBUZIOS; Sra. Sra. KARINE DE PAULA LOURES, OAB;  
10 Sra. LARISSA DA SILVA CIRILLI RUBACK, CRO; Sra. ANA CRISTINA MOURA DA SILVA,  
11 CRO; Sra. HERTINE SOUZA DE LUNA; Sra. ALESSANDRA ANGELICA de OLIVEIRA  
12 ALENCAR, SERVBUZIOS. O presidente abriu a reunião com a 1ª pauta: validando a Ata da  
13 reunião anterior e assinatura. 2ª Pauta; Fórum de janeiro de 2024. O Sr. Anderson fala sobre  
14 quem iria estar no Fórum, e pergunta sobre a comissão de eventos, se tínhamos chegado em  
15 alguma conclusão, ele ressalta a importância de ter uma comissão de eventos, pois vira e mexe  
16 teremos um evento. A Sra. Susana explica que não terão muitos eventos, pois na reunião de  
17 Saquarema foi acordado que esses fóruns seriam em um só lugar, devido à dificuldade de alguns  
18 municípios chegarem nas reuniões, devido à distância. A Sra. Susana diz que foi decidido que  
19 ou fórum iram ser em São Pedro da Aldeia a partir de março. Ela explica que nosso município já  
20 tem CISTT, não atuante, mas tem, pois tem alguns municípios que nem tem, e o nacional está  
21 exigindo que todos os municípios tenham. A Sra. Susana fala que para levar as propostas para  
22 a conferência regional, iremos ter que fazer uma pré-conferências nos municípios. A Sra. Susana  
23 diz que a conferência regional será em São Pedro da Aldeia, mas todos os municípios iram  
24 ajudar. Eles vão dar o local, que provavelmente será no teatro de São Pedro da Aldeia, o Sr.  
25 Felipe ficou de ver a disponibilidade do local, definimos que seria entre 10 e 15 de abril, porque  
26 teremos tempo depois da conferência de fazer o relatório e mandar para o Estadual. Ela continua  
27 dizendo que depois disso, não teremos mais eventos, então ela não acha necessário ter uma  
28 comissão de eventos. O Sr. Anderson diz que esse fórum é um motivo para podermos pressionar  
29 para inaugurar a sede. Ele diz que pode não conseguir a estruturação de 100%, mas se  
30 conseguirmos estruturar o auditório dá para fazer, porque cadeiras longarinas a prefeitura tem  
31 muitas, bem ou mal pode levar o frigobar que tem no conselho, as mesas, o que temos de  
32 estrutura na nossa sede atual, dá para levar para lá e começar a trabalhar. A Sra. Susana diz  
33 que tem de janeiro a março para fazer a pré-conferência, pois em abril será a regional. A Sra.  
34 Susana pediu ao Sr. Felipe, representante de São Pedro da Aldeia para fazer uma lista do que  
35 vai precisar para esta conferência, e cada município irá ficar responsável pelo que escolher. O  
36 Sr. Anderson fala que é preferível que Búzios pegue a parte de papelaria, e gráfica, fazer umas  
37 pastas bonitas, bloco, canetas, e ele diz que se responsabiliza para fazer isso. A Sra. Susana  
38 fala que no próximo fórum já vai ver isso. O Sr. Anderson diz que essa pré-conferência do  
39 trabalhador, vai ser uma dor de cabeça constante para o Conselho daqui para frente, por que  
40 falo isso? Porque teoricamente perante a lei 8080 o município e obrigado a preencher  
41 determinados quesitos para poder receber todas as verbas de fundo, a qual são as verbas de  
42 manutenção de saúde, dentro dessas obrigatoriamente está a comissão de saúde do trabalhador  
43 para implantação de cargos e salários, então isso é permanente, até acontecer a implantação,  
44 obrigatoriamente dentro da parte de vigilância e saúde tem que ter a saúde do trabalhador, no  
45 qual já existe no Município, porque tem os casos de notificação, então o movimento nacional  
46 hoje e nesse sentido, porque está Lei foi instituída na década de 90, e até hoje isso não foi  
47 implementado nos municípios no geral. A Sra. Hertine diz que essa verba que entra, vem dentro  
48 do bloco da vigilância e saúde e não vem dizendo para o que é, então acaba sendo usada dentro  
49 da própria vigilância em saúde. O Sr. Anderson fala que a nova gestão Federal está revendo a

*[Handwritten signatures and initials]*



50 questão de repasses financeiros para o SUS, por exemplo, o custeio das equipes de saúde bucal  
51 vai dobrar, que antes era entre dois mil e três mil e agora vai ser mais de quatro mil reais, e para  
52 a saúde do trabalhador também vai acontecer, para outros lugares já é obrigação, se fez, recebe,  
53 se não fez, não recebe. Ele continua dizendo que ele acredita que vai haver um movimento muito  
54 forte do Ministério da Saúde para poderem caminhar neste sentido, então ele acha que  
55 precisamos realmente nos envolver, temos que montar primeiro a comissão do trabalhador. A  
56 Sra. Susana diz que a comissão em si já está montada, já existe, mas não está paritária. A Sra.  
57 Alessandra diz que, se ela puder entrar. O Sr. Anderson fala que a questão das comissões foi  
58 montada com o que tínhamos disponível na hora, que a nossa vontade era pegar o povo e sair  
59 colocando nos lugares. A Sra. Alessandra diz que não sabia que estava nessa situação. O Sr.  
60 Anderson diz que foi muito complicado para montar as comissões, que só ele está em 3  
61 comissões. A Sra. Susana explica que é muita comissão para pouca gente. O Sr. Anderson diz  
62 que na nossa avaliação foi melhor montar de forma não paritária do que não montar, e aí pelo  
63 menos ouve um esforço do conselho. A Sra. Susana diz que a pessoa suplente, ela só não tem  
64 voto ativo quando o titular estiver na mesa, mas ele e conselheiro tanto quanto o titular, mais  
65 ninguém quer participar. O Sr. Julio fala que a gente tem que lembrar como a gente era há um  
66 tempo atrás, e como a gente está fluindo hoje, estamos aqui porque nós nos voluntariamos para  
67 estar aqui, então para que tudo aconteça e importante a participação de todos, titulares e  
68 suplentes, todos nós temos nossos corres para fazer, mas ninguém está aqui obrigado, então já  
69 que está aqui vamos nos voluntariar para as comissões, isso é muito importante, hoje está tudo  
70 correndo bem nas reuniões, sem estresse, tudo está fluindo bem e podemos avançar com as  
71 coisas, temos que entender a importância da nossa participação, para podermos formar as  
72 comissões sem ter jogo de empurra. O Sr. Anderson diz que sobre o fórum em janeiro, que  
73 montemos uma força tarefa para realizar este fórum na nossa sede, de qualquer maneira se não  
74 tiver as longarinas a gente consegue as cadeiras, a gente solicita, coloca cadeira para todo  
75 mundo, pois já está com ar condicionado, ele irá pedir para passar o silicone em baixo da porta  
76 e por cima para poder impedir a entrada de poeira, só para poder vedar. Ele também fala que o  
77 projetor ele também consegue, caixa de som também, se nós quisermos pedir para a conferência  
78 um painel de led, a gente também consegue. A Sra. Sonia explica que nos, fóruns não é  
79 necessário isso tudo, que nos outros não teve isso. E a Sra. Susana diz que é uma roda de  
80 conversa. O Sr. Anderson fala que se não tiver lugar para todos, se a sede for pequena, pode  
81 ser montada uma tenda com telão de led. A Sra. Susana diz que não é isso tudo não, e só na  
82 pré-conferência da saúde do trabalhador onde eles focaram no fórum, que o mais importante são  
83 as comissões de saúde do trabalhador, não necessariamente o conselho inteiro, como, por  
84 exemplo, sindicato, a gente tem a representação do sindicato aqui dentro, ou algum outro  
85 sindicato que queira participar, são pessoas ligadas direta ou indiretamente a saúde do  
86 trabalhador. A Sra. Sonia diz que até essa conferência ser realizada e não tiver pronta a sede,  
87 pode fala com o pastor Daniel e pede para ser feita na igreja mesmo, pois na igreja já tem já uma  
88 estrutura. A Sra. Susana diz que a Sra. Irene se prontificou a ajudar no que for necessário, e  
89 pedimos também que o Conselho Estado viesse nos orientar a fazer, pois não sabemos qual o  
90 rito dessa pré-conferência, temos que fazer propostas ok, mas e antes dos grupos de trabalho  
91 se reunirem, o que é feito? E ela ainda levanta a questão se na nossa sede vai ter espaço para  
92 os grupos de debates. Ela diz que acha que não cabe, que é necessário um lugar maior para ter  
93 espaço para os grupos de trabalho, pois as propostas que saírem desses grupos é que vão para  
94 a regional, para serem debatidas e escolhida quais irão para a estadual. 3ª Pauta; Código de  
95 ética. O Sr. Anderson propõem deixarmos tanto o regimento interno e como o código de ética  
96 para ser finalizado no começo do próximo ano, pois esse período é muito corrido para todos nós,  
97 no próximo mês será mais tranquilo para fazer as correções e enviar para todos os conselheiros  
98 para aprovar novamente. A Sra. Susana fala que a Sra. Alessandra acabou de dizer que ela já  
99 foi secretária executiva, que na época dela já tinha, foi votado um código de ética e publicado,  
100 que, na verdade, esse código já existe, temos que achar ele, porque se fizermos outro vão ter  
101 dois, e isso não pode, aí precisa revogar o anterior para publicar o novo. A Sra. Hertine afirma  
102 que se foi publicado está na internet. 4ª Pauta; Inauguração da Sede O Sr. Anderson fala que  
103 com esse Fórum será um jeito de pressionar a Prefeitura a entregar a Sede do Conselho pronta,  
104 com os móveis, adesivada, com placa de identificação, e internet. A Sra. Susana fala que para o  
105 Fórum não, mas para a conferência sim. 5ª Pauta; Assuntos Gerais. A Sra. Sonia fala sobre suas  
106 férias, que ela conversou com a Sra. Alessandra, e ela irá cobri-la alguns dias da semana em

107 um período do dia, ela pede ao Sr. Julio autorização para esse acordo, e ele concorda. O Sr.  
108 Anderson lê um ofício de denúncia que, em uma cirurgia feita no Hospital Municipal Dr. Rodolpho  
109 Perisse, teria sido esquecido um objeto metálico de 30 centímetro dentro do abdômen do  
110 paciente. Foi feita outra cirurgia no paciente para retirada. O Poder Executivo diz que está  
111 apurando o caso, e não deu mais informações sobre as medidas a serem tomadas. Assim sendo,  
112 peço que este Conselho tome as medidas cabíveis. O Sr. Anderson diz que este ofício foi  
113 assinado pelo Vereador Rafael Braga. A Sra. Susana faz uma colocação que já estava ciente  
114 deste fato e ela faz uma pergunta, a enfermagem opera? E todos dizem que não, e ela diz que  
115 estão querendo colocar a culpa na enfermagem, eles estão alegando que o instrumentador tinha  
116 que dar conta do instrumental. A Sra. Hertine coloca uma questão que envolve o sindicato. A  
117 Sra. Hertine está na Vigilância e informa que recebeu uma denúncia não formal, pelas  
118 veterinárias que atuam na vigilância: "hoje elas não podem atuar como fiscais, que isso já e uma  
119 briga que todo mundo já conhece, e saiu uma lei que elas têm que sair, mas parece que o  
120 sindicato está se envolvendo nisso, e não deixando a prefeitura fazer a publicação" Mediante a  
121 isso a Sra. Hertine foi orientada pelos conselheiros que solicite que as veterinárias fizessem um  
122 documento realizando a denúncia para que o conselho possa averiguar já que foi para a justiça  
123 e foi ganho. A Sra. Márcia infirma que existe uma Lei municipal que cria uma Lei de produtividade  
124 de todos os fiscais, só que dentro dessa Lei existe algumas inconstitucionalidades, primeira diz  
125 que é privativo deles a gratificação de produtividade fiscal, só fiscal quem tem o cargo de fiscal,  
126 isso a gente entende que é uma lei para eles, dentro disso diz que privativo deles a fiscalização  
127 do alimento, medicamento, serviços de saúde, a Lei diz isso, quem aprovou a Lei na época não  
128 nos ouviu. A Sra. Susana pergunta se tem competência técnica para isso. E respondem que não.  
129 A Sra. Márcia continua dizendo que uma Lei Federal diz que é privativo meu, não podem ir  
130 fiscalizar uma farmácia sem ter pelo menos um farmacêutico. E ela continua dizendo que hoje  
131 ela ainda fiscaliza, não por causa de dinheiro, ela fiscaliza hoje por causa da profissão dela, que  
132 e o que elas também estão lutando, só que de maneira diferente, foram para justiça,  
133 independente de ganhar produtividade ou não eles tiraram do Município essa prerrogativa que é  
134 Federal, o Estado do Rio de Janeiro só fiscaliza porque tem um farmacêutico concursado na  
135 vigilância, isso era uma prerrogativa, então hoje tem uma Resolução Estadual que dizendo que  
136 o pessoal de nível médio não pode sair sem um profissional de nível superior para fiscalizar. A  
137 Sra. Marcia informa que no código sanitário tem um artigo que fala em caso que a autoridade  
138 sanitária não tenha expertise para ir lá, tem que solicitar relatório, eles não permitem que  
139 lavremos algum termo, tenhamos que ditar o termo que terão que escrever. A Sra. Marcia  
140 continua dizendo que elas ganharam o direito não só a produtividade, mas também ao direito de  
141 fiscalizar. Ela continua dizendo que isso está na prefeitura, só que existe uma tramitação de  
142 pressão, inclusive do sindicato, porque ela mandou um ofício ao presidente do sindicato para ele  
143 dizer como ela poderia fazer a esse respeito, e o sindicato até agora não me respondeu nada. A  
144 Sra. Susana pede que isso seja documentado para poder ser pedido explicações. Assim finaliza  
145 a 12ª reunião ordinária do CMS-AB. Eu, Sonia Cristina Correa de Arruda, secretária executiva,  
146 redigi esta ata.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CMS-AB



**Resolução Nº 003/2024**

Armação dos Búzios, 08 de Maio de 2024.

## **PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023**

### **Recursos de impostos e transferência de impostos:**

Total de Receita Municipal : R\$ 209.278.631,25

Total de Despesa da Saúde: R\$ 65.700.157,64

Percentual Aplicado na Saúde: 31,39%

Empenho realizado acima do percentual mínimo de 15% : R\$ 34.309.412,96

Total de Restos a Pagar cancelados: R\$ 0,00

### **Receitas Adicionais para o Financiamento da Saúde não**

**Computadas no cálculo do mínimo:** R\$ 25.478.404,69

### **Despesas com saúde por subfunções e categoria econômica não computadas no cálculo do mínimo:**

Dotação Inicial: R\$ 84.128.008,64

Dotação Atualizada: R\$ 150.511.558,11

Despesa Empenhada: R\$ 123.362.788,01

Despesa Liquidada R\$ 100.432.457,75

Despesas Pagas R\$ 100.418.007,67

Restos a Pagar não Processados: R\$ 22.930.330,26

### **Despesas totais com saúde executadas com recursos próprios e com recursos transferidos de outros entes:**

Dotação Inicial: R\$ 169.549.249,79

Dotação atualizada: R\$ 231.722.905,71

Despesas Empenhadas: R\$ 195.252.699,74

Despesa Liquidada: R\$ 166.132.615,39

Despesas Pagas: R\$ 166.117.033,96

**Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios**  
Endereço: Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950-000  
E-mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) – Telefone: (22) 2633-0217





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CMS-AB



Restos a Pagar não Processados: R\$ 29.120.084,35

**Execução Orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho:**

Estruturação de Rede de Serviços Públicos de saúde (Investimento) :

Valor Transferido R\$ 180.929,00 / Executado: R\$ 0,00

Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde (Custeio):

Valor Transferido: R\$ 20.797.919,22 / Executado: R\$ 18.871.591,88

Considerando que os representantes do conselho municipal de saúde não são profissionais especializados na área contábil, impossibilitando uma análise profunda dos dados.

Considerando a análise dos dados e apoio técnico encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o envio por parte do conselho de todos os dados pertinentes a prestação de contas a todos os conselheiros na data: 13/04/2024 possibilitando que todos os conselheiros avaliassem os números com tempo suficiente para realizar suas considerações.

Considerando as discussões e manifestações do pleno do conselho da seguinte forma:

Anderson Andrade de Carvalho ( Gestão Suplente ) Voto: Aprovado

Anderson Andrade de Carvalho

Hertine Maria Souza de Luna ( Gestão Titular ) Voto: Aprovado

Hertine Maria Souza de Luna

Geisa Ferreira Gomes do Monte ( Gestão Titular ) Voto: Aprovado

Geisa Ferreira Gomes do Monte

**Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios**  
Endereço: Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950-000  
E-mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) – Telefone: (22) 2633-0217

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CMS-AB



Josileide Carlos Dos Santos Castilho ( COREN Suplente ) Voto: Aprovado

Josileide Carlos Dos Santos Castilho

Júlio César de Souza Brandão ( IEQ Titular ) Voto: Aprovado

Márcia Cristina Lopes Clem ( CRF Titular ) Voto: Aprovado

Vanessa Urbano Barbosa ( OAB ) Voto: Aprovado

Ana Cristina Moura Da Silva ( CRO Suplente ) Voto: Aprovado

Ana Cristina Moura Da Silva

O Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, no uso das suas atribuições, resolve:

Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2023 por 8 votos a favor e 0 voto contra.

Com ressalva a não utilização da verba para estruturação de rede de serviços públicos de saúde.

Atenciosamente,

**Júlio César De Souza Brandão**  
**Presidente em exercício – CMS-AB**  
e.mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com)

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS

1 Aos 24 dias do mês de janeiro, do ano de 2024, no salão da Igreja Quadrangular Church Búzios,  
2 situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 36 – 160, com a sua primeira chamada às 09 horas  
3 e 40 minutos, e a segunda chamada às 10 horas e 10 minutos, para a 01ª Reunião Ordinária de  
4 Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Estavam presentes o  
5 Presidente, o Sr. Julio Cesar de Souza Brandão, representante da I.E.Q; a Vice-Presidente, Sra.  
6 Susana Veloso de Souza Rangel, representante do Coren RJ, a segunda secretária, Sra. Márcia  
7 Cristina Lopes Clem, representante da CRF-RJ. Conferido o quórum, estavam presentes, Sr.  
8 ENÉIAS BATISTA MATOS, SERVBUZIOS; Sra. LARISSA DA SILVA CIRILLI RUBACK, CRO;  
9 Sra. ANA CRISTINA MOURA DA SILVA, CRO; Sra. GEISA FERREIRA GOMES do MONTE,  
10 SESAU; Sra. ALESSANDRA ANGELICA de OLIVEIRA ALENCAR, SERVBUZIOS; Sr. ANTONIO  
11 PEDRO RUSCHEL MONTE, SESAU; Sr. PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS, SESAU. O  
12 presidente abriu a reunião com a 1ª pauta: validando a Ata da reunião anterior e assinatura da  
13 mesma. 2ª Pauta; inauguração da sede, foi falado sobre os convites, para quem a secretária iria  
14 mandar, para que tudo ficasse já definido, e foi orientado a mandar para o presidente da câmara,  
15 e para cada vereador, para todas as secretarias, gabinetes, as instituições dos municípios, aos  
16 prestadores de serviços, sindicatos. Convidar os representantes da Baixada Litorânea, e o  
17 Conselho Estadual de Saúde. A secretária pede a ajuda de todos os conselheiros para conseguir  
18 os e-mails para o envio desses convites. Assuntos Gerais; a Sra. Sonia traz uma questão sobre  
19 a internet da policlínica, que a Sra. Ana Rita já tinha enviado ofício para a secretaria e para o  
20 gabinete do prefeito sobre essa questão, que fica difícil trabalhar, pois os pacientes chegam cedo  
21 e não tem sistema por causa da internet que não funciona direito, com isso os funcionários da  
22 policlínica acabam levando a culpa. Foi falado também sobre a questão do valor para as  
23 pequenas despesas, e até o momento esse valor ainda não havia sido disponibilizado para o  
24 Conselho. Foi falado também sobre as comissões, pois algumas pessoas saíram do Conselho e  
25 teriam que cobrir as faltas. A Sra. Sonia diz que faria um ofício para ser publicado uma errata  
26 das Comissões. Assim finaliza a 01ª reunião ordinária do CMS-AB. Eu, Sonia Cristina Correa de  
27 Arruda, secretária executiva, redigi esta ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS**

- 1 Aos 21 dias do mês de fevereiro, do ano de 2024, no salão da Igreja Quadrangular
- 2 Church Búzios, situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 36 – 160, com a sua primeira
- 3 chamada às 09 horas e 10 minutos, e a segunda chamada às 10:00, para a 05ª Reunião
- 4 Ordinária de Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, não teve
- 5 quórum.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO – CMS AB



Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Aos 20 dias do mês de março, do ano de 2024, no salão da Igreja Quadrangular Church Búzios, situada à Rua Castorina Rosa de Carvalho, 36 – 160, às 09 horas e 20 minutos. Foi dado início a roda de conversa com a finalidade da pré-conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. A abertura foi realizada pelo primeiro secretário e também cerimonialista do evento, Sr. Anderson Andrade de carvalho, passa a palavra para a Secretária de Saúde, Dra. Priscilla Gasparetto proferiu suas palavras e passou a palavra para a Sra. Susana, vice-presidente do Conselho Municipal de Armação dos Búzios, que também proferiu palavras e deu por aberta a Roda de Conversa. Estavam presentes: Sr. Anderson Andrade- GESTÃO; Sra. Elisangela Santos- GESTÃO; Sra. Ana Beatriz- GESTÃO; Sra. Priscilla Gasparetto- SECRETARIA DE SAÚDE; Sra. Márcia Cristina- CRF; Sra. Renatha Souza- OAB; Sra. Vanessa Urbano- OAB; Sr. Matheus Fernandes- ACS; Sra. Andreia Santana- ESF; Sr. Samuel Alencar- APS; Sra. Larissa da Silva- CRO; Sra. Ana Cristina- CRO; Sra. Rayane Aparecida- ACS; Sra. Bárbara Assis- ACS; Sra. Susana Veloso- COREN; Sr. Eneias Mattos- SERVBÚZIOS; Sr. Magnair- IEQ; Sra. Sonia Arruda- CMSAB. O Sr. Anderson explicou como seria a dinâmica dos grupos, que foram divididos em 3 grupos, que se iniciou os grupos de discursão as 9:40h. O 1º com eixo temático: DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E O DESAFIO DA EQUIDADE NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE. Participaram deste grupo à Sra. Renata, o Sr. Samuel, a Sra. Vanessa, a Sra. Márcia, e a Sra. Denise. As propostas foram: 1ª Criar mecanismo que facilite a fiscalização para garantia da criação dos SESMTS e CIPAS; 2ª Instituir na Baixada Litorânea um Fórum anual de direito do trabalhador de saúde, com a participação da Gestão, Usuários e Trabalhadores da Saúde e garantir participação dos trabalhadores de Saúde nas formulações dos protocolos assistenciais, levando as considerações e realidades de cada localidade; 3ª Dar maior visibilidade e eventos relacionados a direito dos trabalhadores em âmbito Municipal; 2º com eixo temático: TRABALHO DIGNO, DESCENTE, SEGURO, HUMANIZADO, EQUÂNIME, E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA ESTRATÉGIA PARA O FUTURO. Participaram deste grupo, o Sr. Eneias, o Sr. Matheus, a Sra. Rayane, a Sra. Barbara, e a Sra. Susana. As propostas foram: 1ª Organizar o processo de saúde do trabalhador, onde serão avaliados os passos da saúde e adoecimento das equipes através de equipe de segurança do trabalho com técnicos de segurança do trabalho, passando nos setores com cronograma para avaliação e emissão de relatórios para a GESTÃO, com objetivo de melhorias pós diagnósticos para a saúde do trabalhador (Exposição solar, EPIS, movimentos repetitivos, auditivos, fontes de estresse). 2ª Implementar ambulatorios de saúde do trabalhador, multidisciplinar (Saúde mental, odontológicas, terapêuticas) focando não so no tratamento, mas principalmente na manutenção da saúde (através de práticas integradas, auriculoterapia, massoterapia, etc...) 3ª Criar a semana municipal da mulher com fortalecimento das equipes de Atenção Primária de Saúde (APS), com disponibilidade de consultas, atendimentos e exames para o grupo, e também acrescentar em ambulatorios externos ações estéticas e sociais para a mulher Buzianas, caixaras e quilombolas. 3º com eixo temático: EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, TRABALHO NA PRODUÇÃO DE SAÚDE E CUIDADO DAS PESSOAS QUE FAZEM O SUS ACONTECER: A SAÚDE DA DEMOCRACIA PARA A DEMOCRACIA DA SAÚDE. Participaram deste grupo à Sra. Elizangela, a Sra. Larissa, a Sra. Ana Cristina, a Sra. Beatriz, a Sra. Andreia, e o Sr. Maginair. A proposta foi: 1ª Criar um órgão multidisciplinar municipal de saúde do trabalhador que possua a função de fiscalização das condições de trabalho, receber denúncias presenciais ou por um canal de comunicação anônimo, assim como acolher e orientar o trabalhador quanto aos seus direitos e deveres e divulgá-los. As 11:00h. Foi encerrados os grupos de discursões. Após as propostas serem lidas e todos concordarem com todas as propostas, foi feita a votação dos delegados e ouvintes que representarão o Município de Armação dos Búzios na conferência Regional em São Pedro da Aldeia, no dia 10 de abril de 2024. Os delegados foram: Sr. Samuel Alencar- GESTÃO; Sra. Márcia- TRABALHADOR; Sr. Magnair- IEQ; Sr. Eneias- SERVBÚZIOS. Todos foram eleitos por unanimidade. Os ouvintes formam: Sr. Anderson- GESTÃO; Sra. Elisangela- GESTÃO; Sra. Denise- GESTÃO; Sra. Vanessa- OAB; Sra. Andrea- ESF; Sra. Larissa- CRO. Todos foram eleitos por unanimidade. Eu, Sonia Cristina Correa de Arruda, secretária executiva, redigi este relatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 01º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

- 1 Aos 11 dias do mês de abril, do ano de 2024, online, com a sua primeira chamada às 08
- 2 horas e 10 minutos, e a segunda chamada às 09:40, para a 01ª Reunião Extraordinária
- 3 de Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, não teve quórum





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



### ATA DA 02º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

1 Aos 08 dias do mês de maio, do ano de 2024, na sede do Conselho, situada à Rua da  
2 assembleia, 15, vila verde, com a sua primeira chamada às 09 horas e 40 minutos, e a segunda  
3 chamada às 10 horas e 10 minutos, para a 02ª Reunião Extraordinária de Plenário do Conselho  
4 Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Estavam presentes o presidente o Sr. Júlio César  
5 de Souza Brandão, representante da IEQ, o secretário, Sr. Anderson Andrade de Carvalho,  
6 representante da Gestão; a segunda secretária, Sra. Márcia Cristina Lopes Clem, representante  
7 da CRF-RJ. Conferido o quórum, estavam presentes, Sra. Ana Cristina Moura da Silva, CRO;  
8 Leonidas Heringer Fernandes, SESAU; Sra. Vanessa Urbano Barbosa, OAB; Sr. Antônio  
9 Carvalho de Andrade, SESAU; Josileide Carlos dos Santos Castilho, COREN; Sra. Geisa  
10 Ferreira do Monte, SESAU; Sra. Hertine Maria Souza de Luna, SESAU; Sra. Josileide Carlos dos  
11 Santos Castilho, COREN. O presidente abriu a reunião com a pauta única: Prestação de contas.  
12 Foi enviado o relatório pra todos os conselheiros para que fosse lido com antecedência. Com  
13 base no relatório foram vistas as informações mais importantes para dar nosso parecer.  
14 Considerando que os conselheiros não tem como dar um parecer técnico, o Conselho pediu que  
15 fosse enviada uma pessoa hábil que pudesse explicar alguns pontos do relatório. Foram  
16 apresentados os números dos recursos de impostos e transferência de impostos, as receitas  
17 adicionais para financiamento da saúde não computadas no cálculo do mínimo, despesas com  
18 a saúde por subfunções e categoria econômica não computadas no cálculo mínimo, despesas  
19 totais com a saúde executadas com recursos próprios e com recurso transferido de outros entes,  
20 execução orçamentária e financeira de recursos federais transferido fundo a fundo, segundo  
21 bloco de financiamento e programa de trabalho, investimento de estruturação de rede de serviço  
22 público de saúde, custeio de manutenção das ações de serviços públicos de saúde.  
23 Considerando que os representantes do conselho municipal de saúde não são profissionais  
24 especializados na área contábil, impossibilitando uma análise profunda dos dados. Considerando  
25 a análise dos dados e apoio técnico encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.  
26 Considerando o envio por parte do conselho de todos os dados pertinentes a prestação de contas  
27 a todos os conselheiros na data: 13/04/2024 possibilitando que todos os conselheiros avaliassem  
28 os números com tempo suficiente para realizar suas considerações. Sr. Anderson Andrade de  
29 Carvalho Gestão Suplente, voto: sim, Sra. Hertine Maria Souza de Luna, Gestão Titular, voto:  
30 sim, Sra. Geisa Ferreira Gomes do Monte Gestão Titular, voto: sim, Sra. Josileide Carlos Dos  
31 Santos Castilho COREN Suplente, voto, sim, Sr. Júlio Céza de Souza Brandão IEQ Titular, voto:  
32 sim, Sra. Márcia Cristina Lopes Clem, CRF Titular, voto: sim, Sra. Vanessa Urbano Barbosa,  
33 OAB, voto: sim, Sra. Ana Cristina Moura Da Silva, CRO Suplente, voto: sim. O Conselho  
34 Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, no uso das suas atribuições, resolve: APROVAR  
35 as contas do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2023 por 08 votos a favor e 00 voto contra.  
36 Com ressalva a não utilização da verba para estruturação de rede de serviços públicos de saúde.  
37 Assim, finaliza a 02ª reunião Extraordinária do CMS-AB. Eu, Eliane Santos, secretária executiva,  
38 redigi esta ata.

Enviada em 23/08  
a: 2024 mande



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AB



Nºplv Ipo		LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
DATA	08/10/2024	REUNIÃO	( ) Ordinária (X) Extraordinária
		pág. de	
Entidades que compõe o conselho			
Segmento	Entidade/Instituição	Assinatura	
Usuários	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular:	[Assinatura]
	SERVBÚZIOS	Suplente:	[Assinatura]
	MULHERES CAIÇARAS	Titular:	
	OAB	Suplente:	Darlene Leborg.
		Titular:	
		Suplente:	
Trabalhadores	CRF/RJ	Titular:	Marcia Ellen
	COREN/RJ	Suplente:	Josilene Carlos dos Santos Castilho
	CRO/RJ	Suplente:	ana cristina maria da silva
Gestor	Secretaria de Saúde	Titular:	Luciana Heringer Fernandes
	Secretaria de Saúde	Suplente:	Orlando Andrade de Lencastre
	Secretaria de Saúde	Titular:	Alisa Ferreira S. do Nauti
		Suplente:	
		Titular:	Marlene de Souza.
		Suplente:	Antonio Pedro Mendes Martins.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS**

1 Aos 22 dias do mês de maio, do ano de 2024, na sede do Conselho, situada à Rua da  
2 assembleia, 15, vila verde, com a sua primeira chamada às 09 horas e 40 minutos, e a segunda  
3 chamada às 10 horas e 10 minutos, para a 05ª Reunião ordinária de Plenário do Conselho  
4 Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Estavam presentes o primeiro o Sr. Júlio César de  
5 Souza Brandão, representante da IEQ, secretário, Sr. Anderson Andrade de Carvalho,  
6 representante da Gestão. Conferido o quórum, estavam presentes, Sra. Vanessa Urbano  
7 Barbosa, OAB; Josileide Carlos dos Santos Castilho, COREN; Sra. Geisa Ferreira do Monte,  
8 SESAU; Sra. Hertine Maria Souza de Luna, SESAU; Sra. Larissa da Silva Cirilli Ruback, CRO.  
9 O presidente abriu a reunião com a 1ª pauta: Validação da ata anterior e assinatura da mesma.  
10 2ª Pauta pendencias do Conselho. Foram vistas todos as pendências das solicitações que foram  
11 feitas e foi redigido um novo documento pedindo explicações sobre o por de que não terem sido  
12 atendidas. Assuntos Gerais; Foi abordadas as fiscalizações que foram feitas, que o relatório  
13 ainda não foi passado para os conselheiros. Assim, finaliza a 05ª reunião Ordinária do CMS-AB.  
14 Eu, Eliane santos, secretária executiva, redigi esta ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AB



Nºplv Ipo			LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		
DATA	REUNIÃO			pág.	de
22/10/2024	(X) Ordinária ( ) Extraordinária				
Entidades que compõe o conselho					
Segmento	Entidade/Instituição	Assinatura			
Usuários	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
		Suplente:	MAGNOLIE II GRAMA TORRES		
	SERVBÚZIOS	Titular:			
		Suplente:	EUGENIA S. MATOS		
	MULHERES CAIÇARAS	Titular:			
		Suplente:			
Trabalhadores	OAB	Titular:			
		Suplente:	Doreen Inhaug Barboza		
		Titular:			
		Suplente:			
		Titular:			
		Suplente:			
Gestor	CRF/RJ	Titular:			
		Suplente:			
	COREN/RJ	Titular:			
		Suplente:	Gosilene S. Castilho		
	CRO/RJ	Titular:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
		Suplente:			
Gestor	Secretaria de Saúde	Titular:			
		Suplente:	Anderson Andrade de Carvalho		
	Secretaria de Saúde	Titular:	Geusa Ferruz com. do Heli		
		Suplente:			
	Secretaria de Saúde	Titular:	Marlene de Souza		
		Suplente:			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS**

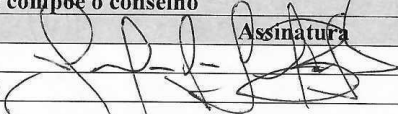
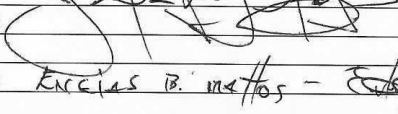
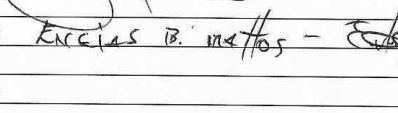
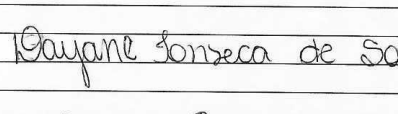
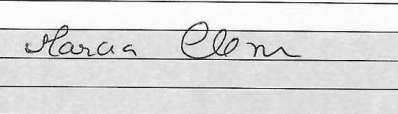
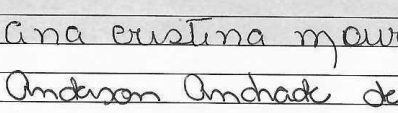
1 Aos 17 dias do mês de Julho, do ano de 2024, na sede do Conselho, situada à Rua da  
2 assembleia, 15, vila verde, com a sua primeira chamada às 09 horas e 40 minutos, e a segunda  
3 chamada às 10 horas e 10 minutos, para a 06ª Reunião ordinária de Plenário do Conselho  
4 Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Estavam presentes o Presidente o Sr. Júlio César  
5 de Souza Brandão, representante da IEQ, secretário, Sr. Anderson Andrade de Carvalho,  
6 representante da Gestão. Conferido o quórum, estavam presentes, Sra. Márcia Cristina Clen,  
7 CRF; SRA. Ana Cristina Silva, CRO; Sra. Dayane Fonseca Souza, Catedral Assembléia de Deus  
8 Sr. Enéas Batista Barros; SERV BÚZIOS O presidente abriu a reunião com a 1ª pauta: Validação  
9 da ata anterior e assinatura da mesma. 2ª Pauta pendencias do Conselho. Foram tratados  
10 assuntos relacionados ao CEO de especialidades odontológicas tipo II de Armação dos Búzios,  
11 foi apresentado pelo coordenador Sr. Anderson Andrade de Carvalho todas as diretrizes sobre o  
12 centro de especialidades odontológicas, que no caso de Armação dos Búzios será implantado o  
13 centro de especialidades odontológicas tipo II, logo após a apresentação foi colocado em votação  
14 e aprovado com unanimidade. Presidente o Sr. Júlio César de Souza Brandão, IEQ voto:SIM  
15 Secretário Sr. Anderson Andrade De Carvalho, Gestão, voto: SIM, Sr Márcia Cristina Clean,  
16 CRE, voto: SIM, SRA. Ana Cristina Silva, CRO, voto: SIM, Sra. Dayane Fonseca Souza, Catedral  
17 Assembléia de Deus, Voto: SIM, Sr. Enéas Batista Barros, SERV BÚZIOS, voto: SIM. O conselho  
18 municipal de saúde de Armação dos Búzios, no uso das suas atribuições, resolve aprovar por 06  
19 votos (SIM) e 00 votos (NÃO). Foi relatado também o certificado de regularidade da policlínica  
20 Manguinhos e posto de saúde Da Rasa, aguarda escala que não foi enviada, aguardando  
21 responsabilidade técnica de enfermagem que não tinha por conta de ser período de transição de  
22 governo. Assim finaliza a 6ª reunião Ordinária da CMS-AB, Eu Eliane Santos, Secretária  
23 executiva redigi esta Ata.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – AB



Nºplv Ipo		LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
DATA	REUNIÃO	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ordinária ( ) Extraordinária	pág. de
Entidades que compõe o conselho			
Segmento	Entidade/Instituição	Assinatura	
Usuários	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular: 	
	SERVBÚZIOS	Suplente: 	
	MULHERES CAIÇARAS	Titular: 	
	OAB	Suplente:	
	Central Assembléia De Deus	Titular:	
		Suplente: 	
Trabalhadores	CRF/RJ	Titular: 	
	COREN/RJ	Suplente:	
	CRO/RJ	Titular:	
Gestor	Secretaria de Saúde	Suplente: 	
	Secretaria de Saúde	Titular:	
	Secretaria de Saúde	Suplente:	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS**

1 Aos 21 dias do mês de Agosto, do ano de 2024, na sede do Conselho, situada à Rua da  
2 assembleia, 15, vila verde, com a sua primeira chamada às 09 horas e 40 minutos, e a segunda  
3 chamada às 10 horas e 10 minutos, para a 07ª Reunião ordinária de Plenário do Conselho  
4 Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Estavam presentes o Presidente o Sr. Júlio César  
5 de Souza Brandão, representante da IEQ. Conferido o quórum, estavam presentes, Sra. Márcia  
6 Cristina Clen, CRF; SRA. Ana Cristina Silva, CRO; Sr. Enéias Batista Barros, SERV BÚZIOS  
7 Sr. Magnair Pereira Tomaz, IEQ; Sra. Renata Damasceno De Souza, OAB; Sra. Suzana Rangel,  
8 Coren/RJ; Sra. Geisa Ferreira do Monte, Sesau; Sra. Hertine Maria de Luna, Sesau; Sr. Antônio  
9 Pedro, Sesau; O presidente abriu a reunião com a 1ª pauta: Validação da ata anterior e  
10 assinatura da mesma. 2ª Pauta pendências do Conselho. Foram tratados assuntos relacionados  
11 a pactuação de prioridade de saúde nacional, logo após a apresentação foi colocado em votação  
12 e aprovado por unanimidade. Presidente o Sr. Júlio César de Souza Brandão, IEQ voto: SIM,  
13 Sra. Márcia Cristina Clean, CRE, voto: SIM, SRA. Ana Cristina Silva, CRO, voto: SIM, Sr. Enéias  
14 Batista Barros SERV BÚZIOS Voto: SIM, Sr. Magnair Pereira Tomaz IEQ, voto: SIM, Sra. Renata  
15 Damasceno de Souza, OAB, voto SIM, Sra. Suzana Rangel, Coren/RJ, voto SIM, Sra. Geisa  
16 Ferreira do Monte, Sesau, voto: SIM, Sra. Hertine Maria de Luna, Sesau, voto: SIM Sr. Antônio  
17 Pedro, Sesau, Voto: SIM. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,  
18 no uso das suas atribuições, resolve aprovar por 10 votos (SIM) e 00 votos (NÃO). Foi Tratado  
19 a Pauta sobre o sistema SMAIB, onde ficou acertado que as profissionais Sra. Márcia Clen e a  
20 Sra. Suzana Rangel estarão envolvidas com a pactuação do monitoramento Bipartite e sendo  
21 assim estão autorizadas a operar o sistema SMAIB. Em outra Pauta foram tratados assuntos do  
22 MPRJ, relacionados ao PGRSS, ao qual será enviado um ofício solicitando ao Sr. Secretário de  
23 Saúde de Armação dos Búzios a reverida demanda do Ministério Público do Rio de Janeiro. Foi  
24 Relatado sobre A atualização do DIGISUS que será resolvida até o final do mês. Assim finaliza  
25 a 7ª reunião Ordinária da CMS-AB, Eu Eliane Santos, Secretária executiva redigi esta Ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AB



**Neply Ipo** **LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

DATA		REUNIÃO		pág. de	
23/08/2024		<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária ( ) Extraordinária			
Entidades que compõe o conselho					
Segmento	Entidade/Instituição	Assinatura			
Usuários	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
		Suplente:	<i>Miguel Roberto Pereira</i>		
	SERVBÚZIOS	Titular:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
		Suplente:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
	MULHERES CAIÇARAS	Titular:			
		Suplente:			
	OAB	Titular:	<i>Rafaela Samara de Souza</i>		
	Suplente:				
Trabalhadores	Central Assembléia De Deus	Titular:			
		Suplente:			
	CRF/RJ	Titular:	<i>Marcia da LFM</i>		
		Suplente:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
	COREN/RJ	Titular:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
		Suplente:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
Gestor	CRO/RJ	Titular:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
		Suplente:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
	Secretaria de Saúde	Titular:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
		Suplente:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
	Secretaria de Saúde	Titular:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
		Suplente:	<i>[Handwritten Signature]</i>		
	Secretaria de Saúde	Titular:			
		Suplente:			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



### **ATA DA 08º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

1 Aos 18 dias do mês de setembro, do ano de 2024, na sede do Conselho, situada à Rua da  
2 assembleia, 15, vila verde, com a sua primeira chamada às 09 horas e 40 minutos, e a segunda  
3 chamada às 10 horas e 10 minutos, para a 08ª Reunião ordinária de Plenário do Conselho  
4 Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Estavam presentes o Presidente o Sr. Júlio César  
5 de Souza Brandão, representante da IEQ, secretário, Sr. Anderson Andrade de Carvalho,  
6 representante da Gestão. Conferido o quórum, estavam presentes Sra. Márcia Cristina Clen,  
7 CRF; SRA. Ana Cristina Silva, CRO; Sr. Eneias Batista Mattos, SERV BÚZIOS Sr. Magnair  
8 Pereira Tomaz, IEQ; Sra. Geisa Ferreira do Monte, Sesau; Sra. Hertine Maria de Luna, Sesau;  
9 O presidente abriu a reunião com a 1ª pauta: Validação da ata anterior e assinatura da mesma.  
10 2ª Pauta pendências do Conselho. Foram tratados assuntos relacionados a escolha do mês da  
11 reunião do fórum Interconselhos da baixada litorânea e que foi escolhido por unanimidade o mês  
12 de Dezembro, logo após a apresentação foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.  
13 Presidente o Sr. Júlio César de Souza Brandão, IEQ voto: SIM, Sr. Anderson Andrade De  
14 Carvalho, Gestão, Voto: SIM, Sra. Márcia Cristina Clean, CRE, voto: SIM, SRA. Ana Cristina  
15 Silva, CRO, voto: SIM, Sr. Enéias Batista Mattos SERV BÚZIOS Voto: SIM, Sr. Magnair Pereira  
16 Tomaz IEQ, voto: SIM, Sra. Geisa Ferreira do Monte, Sesau, voto: SIM, Sra. Hertine Maria de  
17 Luna, Sesau, voto: SIM. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,  
18 no uso das suas atribuições, resolve aprovar por 08 votos (SIM) e 00 votos (NÃO). Foram  
19 tratados assuntos relacionados ao PAS 2025 Plano Nacional de Saúde, cada coselheiro ficou  
20 com uma cópia do documento, para que houvesse tempo para fazer uma análise sendo possível  
21 trazer um parecer para a próxima reunião. Assim finaliza a 8º reunião Ordinária da CMS-AB, Eu  
22 Eliane Santos, Secretária executiva redigi esta Ata.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 09º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARMAÇÃO  
DOS BÚZIOS**

- 1 Aos 16 dias do mês de Outubro, do ano de 2024, na sede do Conselho, situada à Rua da
- 2 assembleia, 15, vila verde, com a sua primeira chamada às 09 horas e 10 minutos, e a
- 3 segunda chamada às 10:00, para a 09ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho
- 4 Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, não teve quórum.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO – CMS AB**RESOLUÇÃO nº 01 DE 12/03/2024.****OFÍCIO Nº 20/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, criado pela Lei Municipal 11 de 23 de abril de 1997, reformulado pela Lei Municipal nº 301, de 25 de fevereiro de 2002, ambas revogadas pela atual Lei Regente, nº 1081, de 16 de janeiro de 2015, que adaptou o controle social da saúde às regras da Resolução CNS nº 453/12 e da Lei Complementar Federal nº 141/12, no uso de suas competências,

**RESOLVE:**

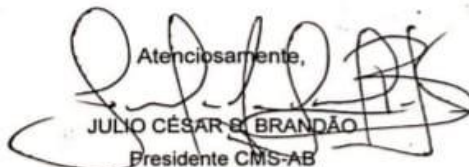
- I. INFORMAR a nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o período de 2024/2025.

NOME	INSTITUIÇÃO/ORGÃO	MEMBRO	SEGMENTO
Priscilla Gasparetto Alves	Secretária de Saúde	Titular	Gestor/Governo
Anderson Carvalho de Andrade	Secretária de Saúde	Suplente	Gestor/Governo
Samuel de Sousa Alencar	Secretária de Saúde	Titular	Gestor/Governo
Ana Beatriz América doa Reis	Secretária de Saúde	Suplente	Gestor/Governo
Elisângela Santos de Melo	Secretária de Saúde	Titular	Gestor/Governo
Andrea Oliveira Santana	Secretária de Saúde	Suplente	Gestor/Governo
Júlio César de Souza Brandão	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular	Usuários
Magnair Pereira Tomaz	Igreja do Evangelho Quadrangular	Suplente	Usuários
Alessandra Angélica de Oliveira Alencar	SERV BÚZIOS – Sindicato dos servidores de Armação dos Búzios	Titular	Usuários
Eneias Batista de Mattos	SERV BÚZIOS – Sindicato dos servidores de Armação dos Búzios	Suplente	Usuários
Larissa da Silva Cirilli Ruback	CRO – Conselho Regional de Odontologia - RJ	Titular	Usuários
Ana Cristina Moura da Silva	CRO – Conselho Regional de Odontologia - RJ	Suplente	Usuários
Lúcia Almeida da Silva Santos	Associação das Mulheres Caiçaras Buzianas	Titular	Usuários
Sarah da Silva Gonçalves	Associação das Mulheres Caiçaras Buzianas	Suplente	Usuários
Susana Veloso de Souza Rangel	Coren – Conselho Regional de Enfermagem	Titular	Trabalhadores da Saúde
Josileide Carlos dos Santos Castilho	Coren – Conselho Regional de Enfermagem	Suplente	Trabalhadores da Saúde
Márcia Cristina Lopes Clem	CRF – Conselho Regional de Farmácia	Titular	Trabalhadores da Saúde
Keylles Ramos da Silva	CRF – Conselho Regional de Farmácia	Suplente	Trabalhadores da Saúde
Renatha Damascendo de Souza	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Titular	Usuários
Vanessa Urbano Barbosa	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Suplente	Usuários

**COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Presidente	Júlio César de Souza Brandão	I.E.Q.
Vice - Presidente	Susana Veloso de Souza Rangel	COREN
1º Secretário	Anderson Carvalho de Andrade	SESAU
2º Secretário	Márcia Cristina Lopes Clem	CRF

Atenciosamente,

Atenciosamente,  
  
JULIO CÉSAR S. BRANDÃO  
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Endereço: Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000  
E-mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) – Telefone: (22) 2633-0217



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO – CMS AB



**RESOLUÇÃO nº 002 DE 17/04/2024.**

**OFÍCIO Nº 36/2024**

Considerando a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.  
Considerando a Lei 1.081/2015 que regulamenta o funcionamento do Conselho  
Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.

Conselho municipal de saúde dentro das suas atribuições resolve:

Realiza a eleição para compor as comissões do Conselho Municipal de  
Saúde Armação dos Búzios.

**I - Comissão de atenção primária**

Sr. Magnair Pereira Tomaz	Representante dos Usuários
Sr. Eneias Batista de Matos	Representante dos Usuários
Sra. Susana Veloso de Souza Rangel	Representante dos Trabalhadores

**II - Comissão de Atenção Especializada**

Sra. Vanessa Urbano Barbosa	Representante da Usuário
Sr. Julio Cesar de Souza Brandão	Representante dos Usuário
Sra. Renatha Damascendo de Souza	Representante da Usuário
Sra. Josileide Carlos dos Santos Castilho	Representante dos Trabalhadores
Sra. Marcia Cristina Lopes Clen	Representate dos Trabalhadores

**III - Comissão do Trabalhador**

Sra. Susana Veloso de Souza Rangel	Representante dos Trabalhadores
Sra. Larissa da SilvaCirilli Ruback	Representante dos Usuários
Sr. Eneias Batista de Matos	Representante dos Usuários

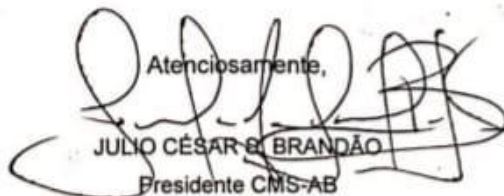
## IV – Comissão de Etica

Sra. Susana Veloso de Souza Rangel	Representante dos Trabalhadores
Sra. Marcia Cristina Lopes Clen	Representate dos Trabalhadores
Sr. Anderson Carvalho de Andrade	Representante da Gestão
Sra. Vanessa Urbano Barbosa	Representante da Usuário
Sra. Renatha Damascendo de Souza	Representante da Usuário

## V – Comissão de finanças

Sr. Anderson Carvalho de Andrade	Representante da Gestão
Sra. Susana Veloso de Souza Rangel	Representante dos Trabalhadores
Sra. Marcia Cristina Lopes Clen	Representate dos Trabalhadores

Atenciosamente,

Atenciosamente,  
  
JULIO CÉSAR S. BRANDÃO  
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Endereço: Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000  
E-mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) – Telefone: (22) 2350-6081



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO – CMS AB**RESOLUÇÃO nº 04 DE 08/05/2024.****OFÍCIO Nº 45/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, criado pela Lei Municipal 11 de 23 de abril de 1997, reformulado pela Lei Municipal nº 301, de 25 de fevereiro de 2002, ambas revogadas pela atual Lei Regente, nº 1081, de 16 de janeiro de 2015, que adaptou o controle social da saúde às regras da Resolução CNS nº 453/12 e da Lei Complementar Federal nº 141/12, no uso de suas competências,

**RESOLVE:**

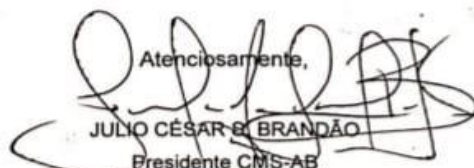
- I. INFORMAR a nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o período de 2024/2025.

NOME	INSTITUIÇÃO/ORGÃO	MEMBRO	SEGMENTO
Leonidas Heringer Fernandes	Secretária de Saúde	Titular	Gestor/Governo
Anderson Carvalho de Andrade	Secretária de Saúde	Suplente	Gestor/Governo
Hertine Maria Souza de Luna	Secretária de Saúde	Titular	Gestor/Governo
Antônio Pedro Ruschel Montera	Secretária de Saúde	Suplente	Gestor/Governo
Geisa Ferreira do Monte	Secretária de Saúde	Titular	Gestor/Governo
Monique Campell	Secretária de Saúde	Suplente	Gestor/Governo
Júlio César de Souza Brandão	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular	Usuários
Magnair Pereira Tomaz	Igreja do Evangelho Quadrangular	Suplente	Usuários
Alessandra Angélica de Oliveira Alencar	SERV BÚZIOS – Sindicato dos servidores de Armação dos Búzios	Titular	Usuários
Eneias Batista de Mattos	SERV BÚZIOS – Sindicato dos servidores de Armação dos Búzios	Suplente	Usuários
Larissa da Silva Cirilli Ruback	CRO – Conselho Regional de Odontologia - RJ	Titular	Usuários
Ana Cristina Moura da Silva	CRO – Conselho Regional de Odontologia - RJ	Suplente	Usuários
Susana Veloso de Souza Rangel	Coren – Conselho Regional de Enfermagem	Titular	Trabalhadores da Saúde
Josileide Carlos dos Santos Castilho	Coren – Conselho Regional de Enfermagem	Suplente	Trabalhadores da Saúde
Márcia Cristina Lopes Clem	CRF – Conselho Regional de Farmácia	Titular	Trabalhadores da Saúde
Keylles Ramos da Silva	CRF – Conselho Regional de Farmácia	Suplente	Trabalhadores da Saúde
Renatha Damascendo de Souza	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Titular	Usuários
Vanessa Urbano Barbosa	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Suplente	Usuários

**COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA**

Presidente	Júlio César de Souza Brandão	I.E.Q.
Vice - Presidente	Susana Veloso de Souza Rangel	COREN
1º Secretário	Anderson Carvalho de Andrade	SESAU
2º Secretário	Márcia Cristina Lopes Clem	CRF

Atenciosamente,

Atenciosamente,  
  
JULIO CÉSAR DE BRANDÃO  
Presidente CMS-AB

Conselho Municipal de Saúde de Armação dos Búzios  
Endereço: Rua dos Búzios, s/nº - Manguinhos – CEP: 28950000  
E-mail: [cms.abuzios@gmail.com](mailto:cms.abuzios@gmail.com) – Telefone: (22) 2633-0217